



## LEIS E DECRETOS



## DECRETO Nº 19.140, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

*Aprova o Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) para o setor relativo à Administração Pública, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Lei nº 7.378 de 11 de maio de 2020, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.12 do Decreto nº 18.984, de 20 de maio de 2020, instituindo o Grupo de Trabalho coordenado pela Secretaria de Estado do Planejamento, com o objetivo de apresentar protocolos voltados para o retorno das atividades sociais e econômicas no âmbito estadual;

**CONSIDERANDO** o Pacto pela Retomada Organizada no Piauí Covid-19 – PRO PIAUÍ, instituído pelo Decreto nº 19.014 de 08 de junho de 2020, estabelecendo o planejamento para a flexibilização das medidas de isolamento social e retorno gradual, segmentado e regionalizado das atividades econômicas e sociais com base em parâmetros epidemiológicos, sanitários e econômicos;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia, aprovado pelo Decreto nº 19.040, de 19 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** os Protocolos Específicos com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) elaborados pela SESAPI / SUPAT / DIVISA / FMS / SMS / VISAS Municipais, apreciados e aprovados pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE - e Comitê PRO PIAUÍ;

**CONSIDERANDO** o Calendário de Retomada Gradual das Atividades Econômicas e Sociais, aprovado pelo Decreto nº 19.085, de 07 de julho de 2020, com as adequações promovidas pelo Decreto nº 19.116, de 22 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** que o estabelecimento uniforme de medidas restritivas voltadas para a prevenção e controle da disseminação da covid-19, no âmbito estadual, não interfere nas prerrogativas dos demais Poderes, dos órgãos independentes e demais entes federativos e na organização dos seus serviços;

**CONSIDERANDO** as reuniões virtuais realizadas pelo Comitê PRO PIAUÍ com os segmentos constantes no Calendário de Retomada Gradual das Atividades Econômicas e Sociais, voltados para apresentação do Protocolo Geral e dos respectivos Protocolos Específicos,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo Único deste Decreto, o Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) para o setor relativo à Administração Pública (órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta das esferas federal, estadual e municipal do Poder Executivo; Poder Legislativo, incluindo Tribunal de Contas; Poder Judiciário; Ministério Público e Defensoria Pública.

Art. 2º O Protocolo Específico aprovado por este Decreto complementa o Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia, aprovado pelo Decreto nº 19.040, de 19 de junho de 2020, em relação ao setor a que se refere, em conformidade com a estratégia de segmentação adotada pelo Pacto pela Retomada Organizada no Piauí Covid-19 – PRO PIAUÍ, instituído pelo Decreto nº 19.014 de 08 de junho de 2020.

Art. 3º Obedecidas as normas técnicas com medidas de prevenção e controle da disseminação da covid-19, compete a cada Poder, órgão independente ou ente federativo dispor sobre a organização dos seus serviços para atividades presenciais a partir de 10 de agosto de 2020.

Art. 4º É obrigatória a apresentação do Plano de Segurança Sanitária e Contenção da Covid-19, na modalidade simplificada ou ampliada conforme a dimensão do órgão, por meio virtual através da inserção do Plano de Segurança no site PRO PIAUÍ, [link.propiaui.pi.gov.br](http://link.propiaui.pi.gov.br).

Art. 5º O funcionamento das atividades incluídas neste Decreto obedece à estratégia adotada pelo Pacto pela Retomada Organizada no Piauí Covid-19 – PRO PIAUÍ – podendo ser revista segundo as necessidades de contenção da covid-19.

Art. 6º Ficam as Secretarias de Governo, de Planejamento, de Administração e Previdência e de Saúde autorizadas a expedir ato conjunto regulamentando a retomada das atividades presenciais no âmbito da Administração Pública vinculada ao Poder Executivo estadual, a partir de 10 de agosto de 2020.

Art. 7º O caput do art. 14, do Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Fica instituído o Comitê de Operações Emergenciais – COE – para fins de gestão e acompanhamento da situação de emergência no âmbito estadual, com a seguinte composição:

I ..... (NR).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de Agosto de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## DECRETO Nº 19.140, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

PACTO PELA RETOMADA ORGANIZADA NO PIAUÍ COVID-19 – PRO PIAUÍ  
PROTÓCOLO ESPECÍFICO Nº 033/2020

## ORIENTAÇÕES PARA GESTORES, SERVIDORES PÚBLICOS, EMPREGADOS PÚBLICOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, TERCEIRIZADOS E USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)

## SETOR:

Administração Pública.

## ATIVIDADES:

Órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta das esferas federal, estadual e municipal do Poder Executivo; Poder Legislativo, incluindo Tribunal de Contas; Poder Judiciário; Ministério Público; Defensoria Pública.

## PROTÓCOLO GERAL:

Todas as atividades desta área devem seguir previamente o *Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional frente à Pandemia*.

Para complementar a segurança necessária siga as precauções específicas abaixo relacionadas.

## PROTÓCOLO ESPECÍFICO PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Uma nova realidade se apresenta e para isso somos chamados à responsabilidade de nossas ações, a fim de evitarmos a propagação do vírus e a nossa contaminação. O protocolo aqui apresentado propõe medidas aos **órgãos da Administração Pública** e define algumas responsabilidades com vistas ao gerenciamento do risco, mas precisamos ter em mente que cabe a cada um realizar a sua parte e mais um pouco para conseguirmos manter nosso ambiente de trabalho saudável. Se não mudarmos nosso pensamento, não olharmos o nosso dia a dia com responsabilidade, não nos tornarmos protagonistas dessa mudança, todos os esforços realizados podem ser em vão frente à COVID-19. Nesse sentido, sigam as medidas a serem adotadas:

## 1 - RECOMENDAÇÕES À GESTÃO DE PESSOAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Fica a cargo de cada Serviço Público federal, estadual ou municipal estabelecer regras em relação as escalas de revezamento, trabalho em home office, horários flexíveis, realização de viagem a trabalho, controle de acesso às dependências dos órgãos, as definições de acesso aos órgãos através de canais de agendamento de horário para atendimento ao público, entre outras medidas de cunho administrativo, respeitando todos os critérios de risco epidemiológicos, ocupacionais e sanitários definidos pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE e amplamente discutido no Comitê PRO PIAUÍ.

Este Protocolo Específico foi elaborado pela SESAPI / DIVISA / FMS / SMS / VISAS Municipais, submetido às organizações de empregadores do segmento e trabalhadores da categoria, sendo apreciado e aprovado pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE e o Comitê PRO PIAUÍ em 13 de julho de 2020.



## Grupo de Risco<sup>1</sup>:

- Recomenda-se sua permanência na própria residência para realização de trabalho em domicílio/remoto, retomando de forma gradativa até que o quadro epidemiológico seja favorável;
- Permanecem afastados do trabalho aqueles servidores/trabalhadores que apresentam comorbidades comprovadas por laudos médicos, devendo o mesmo se submeter ao órgão para o qual é vinculado.
- Caso seja necessária a presença na empresa/estabelecimento de trabalhadores pertencentes ao grupo de risco, deve ser priorizado trabalho interno, em local reservado, mantendo locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
- O retorno ao trabalho de forma gradual deve ocorrer, conforme deliberações do Governo do Estado/Municípios e das autoridades de saúde federal, estadual e municipais.

Determinar **AFASTAMENTO** de servidores nas seguintes situações:

- Cada serviço deverá avaliar a possibilidade de afastar servidores/trabalhadores que se enquadrem nos grupos de risco e que apresentarem sintomas sugestivos de COVID-19, de acordo com as suas peculiaridades e necessidades;
- Quarentena (isolamento domiciliar de 7 dias), aos primeiros sinais ou sintomas de síndromes gripais (coriza, tosse seca, dor de garganta), mialgia, diarreia, cefaleia, perda parcial ou total de olfato ou paladar, podendo esse prazo ser estendido com avaliação médica. Sobre Isolamento Domiciliar consultar Recomendação Técnica Nº 002/2020 da SESAPI/DIVISA, acesso no link:

[http://www.saude.pi.gov.br/uploads/divisa\\_document/file/534/RECOMENDACAO-002-ISOLAMENTO-DOMICILIAR.pdf](http://www.saude.pi.gov.br/uploads/divisa_document/file/534/RECOMENDACAO-002-ISOLAMENTO-DOMICILIAR.pdf)

- Realizar o monitoramento da saúde do servidor/trabalhador que tiver contato próximo com outro trabalhador ou pessoa que tenha adquirido a COVID-19. Conforme OMS o contato próximo ocorre em situação que a pessoa esteja sem máscara, a menos de 2 metros de distância da outra e pelo menos com 15 minutos de exposição, desrespeitando as recomendações sanitárias;

<sup>1</sup> Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/AIDS e neoplasias; Doenças neurológicas; de acordo com o Ministério da Saúde.

- Realizar periodicamente (a cada 3 dias) a medição temperatura com termômetro a laser ou outro termômetro, sem contato com a pessoa, de servidores/trabalhadores por setores. Os termômetros devem ser, periodicamente, calibrado e aferido para evitar fornecer informações erradas.
- Para instituição com 20 ou mais trabalhadores, aplicar diariamente o Questionário Individual de Monitoramento de Saúde dos Trabalhadores (Anexo II do Protocolo Geral) a cada 3 dias.

Quanto ao **ACESSO A SERVIÇO DE SAÚDE**:

- Apresentando os sintomas os trabalhadores devem ser orientados a procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme disponibilizadas em cada município para atendimento da COVID-19; ou em caso de quadro moderado a grave, procurar uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), tomando cuidados para evitar o contágio de outras pessoas. Após avaliação, o profissional de saúde vai identificar a necessidade ou não de se realizar o teste (teste rápido ou RT-PCR) para a doença;

- Conforme Nota Técnica sobre os Testes Rápidos para Sars-Cov-2 da SESAPI, de 17 de maio de 2020, Versão 5, é fundamental que o serviço de saúde registre o resultado de todos os testes rápidos realizados em pessoas com síndrome gripal, sejam positivos ou negativos, após notificar o caso suspeito na plataforma e-SUS VE no endereço eletrônico <https://notifica.saude.gov.br/login>. Os casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG), por sua vez, devem ser notificados somente no sistema SIVEP-Gripe. Para maiores informações sobre as definições de caso suspeito com síndrome gripal e SRAG, consultar nota informativa sobre o assunto disponível em <http://portal.saude.pi.gov.br>. Além disso, informações para controle da SESAPI deverão ser preenchidas no seguinte formulário do Google, link de acesso:

<http://tiny.cc/6c9fmz>.

- Os hospitais estaduais contam ainda com o serviço de Telessaúde do HU-UFPI em parceria com a Central de Regulação da SESAPI, no qual existe uma equipe de especialistas disponíveis, de 7 horas às 19 horas, para consulta de telemedicina. Esse serviço é direcionado aos profissionais de saúde do SUS no Piauí em atendimentos a pacientes ambulatoriais ou internados, inclusive em UTIs, ajudando na regulação, referenciamento e transferência de pacientes, assim como, na condução de dúvidas desses profissionais, principalmente nos hospitais do interior do estado. Também é ofertado serviço de teleorientação ao paciente que precisa de orientação sobre a COVID-19. Acesse o link: <https://www.saudedigitalpiaui.com.br>

- Os trabalhadores devem ser orientados a baixar o **Aplicativo Monitora COVID-19**, ferramenta gratuita disponível para consultas médicas via celular, a qual conta com 62 profissionais treinados e habilitados de diversas especialidades para realizar o primeiro atendimento, relatando os sintomas e possíveis comorbidades. Após o usuário responder aos questionamentos, ele recebe uma classificação e a equipe que o atendeu irá fazer um contato por meio do celular e/ou endereço e dará o encaminhamento adequado e necessário. Link para acesso:

Sistema Android:

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.novetech.monitoracorona>

Sistema iOS:

<https://apps.apple.com/br/app/monitora-covid-19/id1505585583>

Quanto às **ORIENTAÇÕES** e **TREINAMENTO** de pessoal:

- Orientar os trabalhadores de todos os setores, inclusive aqueles que estão retornando do período de afastamento devido terem apresentado sintomas da doença ou por outros motivos quaisquer, sobre o SARS-CoV-2 (COVID-19), através de informações sobre origem, sintomas, prevenção e transmissão, assim como, treinando-os em relação ao controle da aglomeração e fluxo de pessoas, procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes, além de treinamentos específicos sobre as medidas higienicossanitárias relativas ao Serviço Público.

Quanto ao **PONTO ELETRÔNICO** determina-se:

- Seguir orientações do órgão/setor competente;

- Informa-se que o ponto eletrônico é uma fonte de contaminação por contato (superfície do leitor óptico), quando possível, buscar outras alternativas tecnológicas. Caso opte pela utilização, envolver o leitor óptico com plástico filme, higienizando os equipamentos com álcool a 70% após cada uso. Orientar os trabalhadores a fazer a correta higienização das mãos antes e após bater o ponto;
- Quando o serviço público não possuir Ponto Eletrônico e utilizar o controle de ponto manual (assinatura de lista de frequência) ou mecânico (Cartão de Ponto), deve-se orientar os funcionários sobre a correta higienização das mãos antes e após os procedimentos e não compartilhar canetas;

## 2 - MEDIDAS INFORMATIVAS

Orienta-se a inserir **ALERTAS VISUAIS** e/ou **SONOROS** e outros meios de comunicação na entrada dos serviços e em locais estratégicos, devendo:

- Os servidores públicos deverão ser orientados sobre a COVID-19, acerca do que é a doença, qual é o agente transmissor, modo de transmissão, sintomas e medidas de prevenção destinadas a evitar a disseminação da doença, que devem ser seguidas dentro e fora do ambiente de trabalho;
- Fixar e/ou disponibilizar informativos em locais visíveis (cartazes, placas, pôsteres, totens, etc.), assim como, emitir mensagens de textos ou sonoras (áudio) ou audiovisuais (vídeos), como também letreiros de led, etc.) acerca das medidas a serem adotadas pelos trabalhadores e clientes visando à sua proteção individual;
- Todas as informações disponíveis sobre as medidas preventivas contra o Novo Coronavírus, como higienização adequada das mãos com água e sabão ou sabonete

líquido e, alternativamente, com álcool a 70%, etiqueta da tosse e uso da máscara, deverão estar em linguagem acessível a todos os públicos, incluindo pessoas com deficiência (PcD);

- Orientar quanto ao uso obrigatório da máscara de proteção facial no estado do Piauí, como medida adicional de saúde pública, conforme Decreto nº 18.947, de 22 de abril de 2020, a qual deve ser utilizada nas seguintes ocasiões: antes de sair de casa; ao deslocar-se por via pública; em locais onde há circulação de pessoas. Consultar Recomendação Técnica SESAPI/DIVISA Nº 013/2020: Medidas para o uso correto de máscaras faciais de uso não profissional:

[http://www.saude.pi.gov.br/uploads/divisa\\_document/file/557/COVID19\\_DIVISA\\_RT\\_N%C2%BA\\_013.2020\\_M%C3%81SCARAS\\_CASEIRAS.pdf](http://www.saude.pi.gov.br/uploads/divisa_document/file/557/COVID19_DIVISA_RT_N%C2%BA_013.2020_M%C3%81SCARAS_CASEIRAS.pdf) - vers%C3%A3o\_2.pdf

## 3 - MEDIDAS HIGIENICOSSANITÁRIAS PARA SERVIÇOS PÚBLICOS

### 3.1 ESTRUTURA E AMBIENTE

1. Disponibilizar lavatório/pia com água e sabão ou sabonete líquido, e/ou álcool a 70% na entrada do serviço e em locais estratégicos para que trabalhadores e usuários façam a higienização das mãos com frequência;
2. Só permitir a entrada de usuários se estiverem utilizando máscaras;
3. Devem-se evitar aglomerações com atenção aos ambientes de maior fluxo e circulação de pessoas, como em salas de trabalho, recepções, etc.;
4. Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (usuários e servidores/trabalhadores) dentro do estabelecimento para uma ocupação de 4 m<sup>2</sup> por pessoa (Exemplo: área livre de 32m<sup>2</sup> / 4 m<sup>2</sup> = 8 pessoas no máximo);
5. Manter distância mínima de 2 metros entre as pessoas;
6. Nos ambientes em que não for possível o distanciamento mínimo de 2 metros deve-se obrigatoriamente colocar barreiras físicas entre os servidores (de material liso, resistente, impermeável e que permita fácil higienização a cada troca de servidor no posto de trabalho) ou uso de protetor facial (face shield);
7. Os elevadores devem operar sempre com 1/3 de sua capacidade oficial. Se necessário, deve ser designado colaborador utilizando máscara para organização da fila e entrada de pessoas, mantendo na fila a distância mínima de 2 metros entre os usuários. Deve ser disponibilizado dispensador de álcool a 70% dentro do elevador;
8. O acesso ao serviço deve ser controlado, dispor de sinalização (marcação no piso ou fita de isolamento suspensa, entre outras) na entrada e em pontos estratégicos para manter o distanciamento de 2 metros entre os usuários. No lado externo, caso tenha fila, providenciar proteção para sol e chuva;
9. Na recepção ou sala de espera retirar itens fáceis de serem compartilhados como revistas, jornais, folders informativos e/ou publicitário, entre outros;
10. Se o estabelecimento dispor de balcões para atendimento deve fazer uso de barreiras físicas, como fita de isolamento suspensa nas frentes dos balcões ou protetores de acrílico, vidro ou acetato, restringindo o acesso às pequenas áreas para evitar o contato entre o servidor/trabalhador e o usuário;



11. Priorizar sempre a ventilação natural, mantendo portas e janelas abertas. Quando necessitar usar condicionador de ar, o mesmo deve ser ligado deixando janela ou porta aberta para renovação do ar. Manter limpos filtros e dutos do aparelho de ar-condicionado;

12. Cuidados redobrados na área de depósito de mercadorias (alimentos, drogas e medicamentos, saneantes, domissanitários, materiais inflamáveis, arma, materiais de informática, peças de manutenção, papel, equipamentos e produtos para a saúde, etc.), em depósitos de bens inservíveis, locais de guarda de arquivos, bibliotecas e outros ambiente com acúmulo de materiais em papel, plástico ou madeira manter de preferência a ventilação natural, diminuir fluxo entre servidores/trabalhadores que tenham a acesso ao ambiente e realizar a limpeza e higienização frequentemente;

13. Nos processos de recebimento, guarda e estoque de mercadorias (entrada e saída de produtos, como alimentos, medicamentos, etc.), os servidores/trabalhadores devem proceder à correta higienização das mãos antes e após o manuseio das embalagens/pacotes. Observar Nota Fiscal, data de fabricação, validade, lote e fazer o adequado armazenamento de acordo com as especificidades dos produtos;

14. Em locais que disponham de carrinhos, cestas ou equipamentos de transporte de mercadorias, como nos arquivos, estes devem ser lavados diariamente. Desinfetar os cabos de condução dos carrinhos (área de apoio das mãos) e alças das cestinhas após o uso por cada servidor/trabalhador, com álcool 70% ou outro sanitizante adequado registrado na ANVISA, fazendo uso do produto conforme indicações do fabricante. Prezar pela segurança do trabalhador executor da operação, treinando-os e fornecimento os EPIs adequados;

15. No caso de restaurantes e serviços de alimentação vinculados aos órgãos públicos seguir Protocolo Específico do segmento e as deliberações para funcionamento do Governo estadual e municipais;

16. Para alimentação dos servidores (própria ou pelo órgão, como serviço de fornecimento de "quentinhas"), dar preferência ao serviço de Delivery, seguir Nota Técnica Nº 005/2020, link para acesso:

[http://www.saude.pi.gov.br/uploads/divisa\\_document/file/529/PI\\_COVID-19\\_NT\\_005.2020\\_DELIVERY\\_20.03.2020-convertido.pdf](http://www.saude.pi.gov.br/uploads/divisa_document/file/529/PI_COVID-19_NT_005.2020_DELIVERY_20.03.2020-convertido.pdf)

17. Nas **copas, cantinas e/ou refeitórios** dos serviços públicos:

✓ Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (usuários e servidores/trabalhadores) dentro das copas, cantinas e refeitórios para uma ocupação de 4 m<sup>2</sup> por pessoa (Exemplo: área livre de 32m<sup>2</sup> / 4 m<sup>2</sup> = 8 pessoas no máximo);

✓ Organizar o funcionamento dos refeitórios de forma a evitar aglomerações, mantendo o distanciamento mínimo de 2 metros entre os trabalhadores, providenciar retirada dos assentos intermediários para evitar o contato dos operários durante as refeições, orientando para que sejam evitadas conversas;

✓ Recomenda-se a não preparação de alimentos dentro do órgão, entretanto, cabe a cada serviço público avaliar essa permissão ou não, de acordo com os riscos inerentes ao porte do ambiente (copa, cantina, refeitório, etc.). Caso seja permitido pelo gestor, a preparação de alimentos deverá acontecer por um número mínimo possível de manipuladores, fazendo-se uso de máscara, touca e luvas. No caso de Estabelecimento Assistencial de Saúde seguir Recomendação Técnica do seguimento;

✓ As refeições e bebidas devem ser servidas individualmente, preferencialmente em embalagens descartáveis e fechadas por uma única pessoa;

✓ Em locais onde são servidas refeições pela instituição, dar preferência à utilização de talheres e copos descartáveis. Recomendar ao servidor levar o seu talher individualizado;

✓ Limpar e desinfetar as superfícies das mesas do refeitório, fazendo a desinfecção com hipoclorito de 0,1 a 0,5% ou álcool a 70%. Após as refeições ou lanches, os utensílios utilizados devem ser lavados com água e sabão, deixando-os permanecer ensaboados de 30 a 40 segundos, posteriormente, enxague bem em água corrente;

✓ No momento da alimentação, o trabalhador deve retirar sua máscara ao sentar-se para fazer seus lanches e refeições, acondicioná-la em sacos plásticos ou de papel individuais. Após o término da refeição deve-se proceder a higienização das mãos (dispor de álcool a 70% nas mesas ou em locais bem próximos) e recolocá-la ou colocar uma nova máscara, fazendo o descarte da máscara em lixeiras com tampa e pedal, alertando que o cuidado com a máscara é de responsabilidade de cada trabalhador;

✓ Não disponibilizar garrafas de café e recipientes com bolos, biscoitos ou qualquer outro aperitivo nas salas de trabalho para evitar contaminação no manuseio desses utensílios;

✓ Os lanches, cafés e refeições deveram ser consumidos somente em ambiente adequado, como copas, cantinas e refeitórios. Proibido o consumo nas salas de trabalho, recepção, corredores ou qualquer outro setor;

✓ Realizar a higienização a cada uso dos itens de toque, ferramentas, equipamentos e maquinários de uso comum, com desinfetante a base de cloro ou álcool a 70%, como maçanetas, torneiras, corrimãos, aparelhos de telefone fixo, mesas, cadeiras, canetas, pranchetas, teclados de computadores, mouse, tablets, carimbos, botões de elevadores, rádios transmissores, equipamentos de trabalho, ferramentas, maquinários em geral e todas as superfícies metálicas;

✓ Higienizar os banheiros, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade. Os sanitários devem ser lavados e desinfetados com hipoclorito de sódio a 1% ou água sanitária a 2,5% após cada uso. Orientar aos trabalhadores e clientes que ao dar descarga deve-se permanecer com a tampa do vaso sanitário fechada;

✓ Fazer marcações para evitar proximidade entre os usuários do serviço e permitir a higienização e desinfecção do ambiente, equipamentos e instrumentais;

## 3.2 PROCESSO DE TRABALHO

No caso de trabalho em **Home Office**:

✓ As regras referentes a horários e trabalhos a serem realizados no home office deve ser estabelecidas e acordadas com os servidores/trabalhadores pelo gestor de cada serviço, bem como, a comprovação de evidências das atividades realizadas, conforme determinação;

✓ Mesmo que o trabalhador esteja atuando somente na modalidade Home Office deve ser realizado o monitoramento da saúde desses profissionais, devendo comunicar a gestão a ocorrência de sintomas de síndromes gripais ou outras patologias.

✓ O servidor/trabalhador em trabalho no Home Office deve seguir todas as medidas higienicossanitárias para proteção da sua saúde e da sua família, observando a ocorrência de sintomas em pessoas de convívio próximo para, se necessário, realizar o isolamento domiciliar nos termos da Recomendação Técnica SESAPI/DIVISA Nº 002/2020 supracitada.

Para o **trabalho presencial**:

✓ Quando possível, informatizar os processos de trabalho de modo a diminuir a circulação e manipulação de papel e o risco de contaminação;

✓ Para trabalhos administrativos seguir Protocolo Específico de Escritórios em Geral;

✓ Não realizar reuniões presenciais, priorizando reuniões à distância (videoconferência), caso não seja possível, cada participante deve estar utilizando máscaras, manter distância de 2 metros entre os presentes e só reunir grupos de no máximo 5 a 10 pessoas, a depender do tamanho da sala de reunião;

✓ Quando for autorizada a realização de sessões legislativas, audiências e outros eventos desta natureza todos os presentes deverão cumprir as regras de distanciamento social (distância mínima de 2 metros) seguir medidas higienicossanitárias como uso de álcool a 70%, uso de máscara, entre outras;

✓ Evitar eventos presenciais, como seminários, simpósios, congressos, capacitação, treinamentos, etc.

### 3.3 - ATENDIMENTO AO PÚBLICO

• Quando possível, dar preferência para atendimentos remotos por meio de telefone ou aplicativo de mensagens durante a Pandemia;

• Permitir atendimentos presenciais com obediência das normas sanitárias e, preferencialmente, com agendamento prévio. Os usuários deverão ser orientados a seguir as medidas higienicossanitárias. Caso se recuse a cumpri-las, seu acesso aos órgãos deverá ser impedido;

• Os usuários deverão ser orientados a planejar as suas atividades para reduzir o tempo de permanência no serviço;

• O atendimento deve ser previamente agendado via aplicativos de mensagens instantâneas, contato telefônico ou outro meio eletrônico para evitar aglomerações e exposições a riscos desnecessários, e com hora marcada, sendo orientado que o usuário vá ao serviço sozinho ou em casos extraordinários com apenas 1 (um) acompanhante;

• Orientar o usuário a não comparecer no serviço caso apresente sintomas de infecção respiratória (tosse, coriza, dor de garganta, dispneia, febre, diarreia, não sente o sabor, não sente o cheiro); ou caso alguém que resida no mesmo domicílio apresenta sintomas; ou consciente contato prévio com pessoa que tenha testado positivo para COVID-19;

• Os agendamentos devem ser realizados de forma a evitar o acúmulo de pessoas na sala de espera, sendo imprescindível o distanciamento mínimo de 2 m entre estas ou, quando possível, que permaneça na sala de espera apenas o cliente do horário seguinte, cabendo ao profissional organizar sua agenda conforme tempo médio de atendimento;

• Em pontos (recepção, protocolos, etc.) onde é necessário o atendimento presencial e/ou que não seja possível o distanciamento de 2 metros, providenciar barreiras físicas de vidro, acrílico ou acetato para postos de trabalho fixos ou o uso de protetor facial (face shield);

• Nos atendimentos que exijam a presença do responsável legal ou técnico das empresas em casos de entrega de documentos ou realização de audiências/monitoramento dar preferência ao atendimento virtual e por meio de videoconferência. A entrega de documentos deverá ser via e-mail ou aplicativo.

### 4 - RECOMENDAÇÕES AO SERVIDOR PÚBLICO E DEMAIS TRABALHADORES

• No trajeto de casa para o trabalho e vice-versa: usar máscara de proteção facial de uso obrigatório. Procurar se deslocar, de preferência, em transporte próprio ou exclusivo. Evitar compartilhamento de carona, táxi ou carro por aplicativos com lotação máxima (5 pessoas). Se fizer uso constante de mototáxi, adquirir um capacete próprio.

• Lavar frequentemente as mãos com água e sabão;

• Alternativamente, higienizar as mãos com álcool a 70%;

• Durante o expediente, usar máscara de uso obrigatório, conforme especificações da ANVISA, e fazer a troca a cada 3h ou quando a máscara estiver úmida ou com sujidade visível;

• Evitar tocar o rosto com as mãos não lavadas;

• Manter distância mínima de 2 metros entre as pessoas, quando possível;

• Evitar cumprimentar as pessoas sejam colegas de trabalho ou usuários com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;

• Evitar aglomerações, dando preferência à realização de reuniões virtuais;

• Manter os ambientes bem ventilados. Se possível, abra portas e/ou janelas, mesmo utilizando o ar condicionado;

• Não compartilhar objetos pessoais;

• Utilizar os equipamentos de proteção individual da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara em todas as atividades;

• Cuidado ao utilizar os banheiros públicos. Veja se estão limpos e ao sair deixe-os em condição de uso;

• Buscar o serviço de saúde, quando apresentar sintomas compatíveis com o COVID-19, como, febre, tosse e/ou dificuldade para respirar;

• O servidor ou empregado público deve ter atenção e cuidado com as informações. Elas precisam ser provenientes de fontes confiáveis de órgãos oficiais dos governos federal, estadual e municipal. E só devem ser repassadas quando houver certeza da origem da fonte;

• Servidores que realizarem viagens a serviços deverá ficar alerta quanto a sinais e sintomas da COVID-19 e seguir as medidas higienicossanitárias preconizadas nos protocolos geral e específicos, recomenda-se:

• Proceder à higienização do veículo diariamente durante a viagem, devendo ser higienizados, com hipoclorito de sódio de 0,1 a 0,5, seguindo diluições constante na Nota Técnica SESAPI/DIVISA Nº 011/2020, o volante, trincos das portas, manoplas do câmbio e do freio de estacionamento e demais pontos de contato dos operadores fazendo-se fricção nesses componentes. Higienizar antes e após cada viagem;

• Permitir lotação máxima dos carros oficiais com 5 lugares para apenas 4 pessoas. No caso de van, ônibus ou micro-ônibus utilizar 50% da capacidade de ocupação do veículo. Para o transporte escolar ver Protocolo Específico de Educação;

• Manter janelas dos veículos abertas;

• Orientar aos motoristas e demais servidores/trabalhadores a reforçarem os seus cuidados pessoais, higienizando sempre as mãos com álcool a 70% durante a viagem;

• Proibido se alimentar e compartilhar alimentos dentro do veículo.

• É responsabilidade de cada servidor zelar pela manutenção da limpeza do seu ambiente de trabalho (salas de trabalho, áreas sociais, banheiros, etc.), assim como, a limpeza e sanitização dos seus equipamentos de trabalho e/ou equipamentos de informática, itens de escritórios e material de expediente, telefones e celulares, entre outros, os quais devem ser desinfetados com álcool a 70% antes e após o uso;



- Manter os cabelos, preferencialmente, presos durante suas atividades;
- Não utilizar adornos, como bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos e evitar contaminação cruzada;
- Caso utilize uniforme do serviço, não retornar para casa diariamente vestindo o uniforme.

#### 4.1 - RECOMENDAÇÕES PARA PROFISSIONAIS DA LIMPEZA

- Utilizar EPIs durante os procedimentos, como: máscara, óculos de proteção ou protetor facial (face shield); avental impermeável; luvas de borracha; botas impermeáveis;
- Realizar frequentemente higiene das mãos com água e sabão, e/ou álcool a 70%;
- Não utilizar adornos ao realizar a limpeza e sanitização.

#### 5 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

• Proceder ao correto descarte dos resíduos. Os resíduos potencialmente infectantes (máscaras, luvas, papel higiênico ou material resultante de qualquer secreção humana) devem ser segregados em sacos de lixo resistentes e descartáveis, fechados com lacre ou nó quando o saco tiver até 2/3 (dois terços) de sua capacidade. Para o descarte final, colocar o saco com o resíduo em outro saco limpo, resistente e descartável, de modo a não causar problemas para o trabalhador da coleta e aos demais trabalhadores da cadeia produtiva e nem para o meio ambiente.

#### 6 - PLANO DE CONTENÇÃO, PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DA COVID-19

O serviço público deverá seguir o Protocolo Geral e este Protocolo Específico, devendo o gestor realizar o treinamento da sua equipe e a efetivação do **PLANO DE CONTENÇÃO, PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DA COVID-19**, denominado como **PLANO DE SEGURANÇA SANITÁRIA E CONTENÇÃO DA COVID-19**, o qual deve ser preenchido no site PRO PIAUÍ, link para acesso: <http://propiaui.pi.gov.br>, apresentando as evidências (Por exemplo: lista de frequência, registro fotográfico, etc.) em anexo, as quais devem ser pertinentes às medidas sanitárias do Protocolo Geral e às especificidades deste Protocolo;



## DECRETO Nº 19.141, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

*Aprova os Protocolos Específicos com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) para o setor relativo a Salão de Beleza e Serviços Afins, e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Lei nº 7.378 de 11 de maio de 2020, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.12 do Decreto nº 18.984, de 20 de maio de 2020, instituindo o Grupo de Trabalho coordenado pela Secretaria de Estado do Planejamento, com o objetivo de apresentar protocolos voltados para o retorno das atividades sociais e econômicas no âmbito estadual;

**CONSIDERANDO** o Pacto pela Retomada Organizada no Piauí Covid-19 – PRO PIAUÍ, instituído pelo Decreto nº 19.014 de 08 de junho de 2020, estabelecendo o planejamento para a flexibilização das medidas de isolamento social e retorno gradual, segmentado e regionalizado das atividades econômicas e sociais com base em parâmetros epidemiológicos, sanitários e econômicos;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia, aprovado pelo Decreto nº 19.040, de 19 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** os Protocolos Específicos com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do **SARS-CoV-2 (COVID-19)** elaborados pela SESAPI / SUPAT / DIVISA / FMS / SMS / VISAS Municipais, apreciados e aprovados pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE - e Comitê PRO PIAUÍ;

**CONSIDERANDO** o Calendário de Retomada Gradual das Atividades Econômicas e Sociais, aprovado pelo Decreto nº 19.085, de 07 de julho de 2020, com as adequações promovidas pelo Decreto nº 19.116, de 22 de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** as reuniões virtuais realizadas pelo Comitê PRO PIAUÍ com os segmentos constantes no Calendário de Retomada Gradual das Atividades Econômicas e Sociais, voltados para apresentação do Protocolo Geral e dos respectivos Protocolos Específicos,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo Único deste Decreto, o Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do **SARS-CoV-2**



(COVID-19) para o setor relativo a Salão de Beleza e Serviços Afins (serviços de manicure e pedicure, podologia, depilação, barbearia, estética e maquiagem).

Art. 2º O Protocolo Específico, aprovado por este Decreto, complementa o Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia, aprovado pelo Decreto nº 19.040, de 19 de junho de 2020, em relação ao setor a que se refere, em conformidade com a estratégia de segmentação adotada pelo Pacto Pela Retomada Organizada no Piauí Covid-19 – PRO PIAUÍ, instituído pelo Decreto nº 19.014 de 08 de junho de 2020.

§ 1º Poderão funcionar a partir do dia 10 de agosto, os estabelecimentos que atenderem simultaneamente às condições do Protocolo Geral e do Protocolo Específico aprovado na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 2º Para iniciar o funcionamento, é obrigatória a apresentação do Plano de Segurança Sanitária e Contenção da Covid-19, na modalidade simplificada ou ampliada conforme a dimensão do estabelecimento.

§ 3º A apresentação se dará em meio virtual através da inserção do Plano de Segurança no **site PRO PIAUÍ**, [link propiaui.pi.gov.br](http://link.propiaui.pi.gov.br).

Art. 3º O funcionamento das atividades incluídas neste Decreto obedece à estratégia adotada pelo Pacto pela Retomada Organizada no Piauí Covid-19 – PRO PIAUÍ – podendo ser revista segundo as necessidades de contenção da **covid-19**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de Agosto de 2020.**

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## DECRETO Nº 19.141, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

### PACTO PELA RETOMADA ORGANIZADA NO PIAUÍ COVID-19 – PRO PIAUÍ

#### PROTOCOLO ESPECÍFICO Nº 032/2020

#### ORIENTAÇÕES PARA EMPREGADORES, TRABALHADORES E CLIENTES DOS SALÃO DE BELEZA E SERVIÇOS AFINS: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO SARS-CoV-2 (COVID-19)

#### SETOR:

Salão de Beleza e Serviços Afins.

#### ATIVIDADES:

**Salão de Beleza e Serviços Afins:** Salão de Beleza, serviços de manicure e pedicure, podologia, depilação, barbearia, estética e maquiagem.

#### PROTOCOLO GERAL:

Todas as atividades desta área devem seguir previamente o **Protocolo Geral de Recomendações Higienicossanitárias com Enfoque Ocupacional frente à Pandemia**.

Para complementar a segurança necessária devem seguir as precauções específicas, abaixo relacionadas.

#### PROTOCOLO ESPECÍFICO PARA SALÃO DE BELEZA E AFINS:

Uma nova realidade se apresenta e para isso somos chamados à responsabilidade de nossas ações, a fim de evitarmos a propagação do vírus e a nossa contaminação. O protocolo aqui apresentado propõe medidas ao setor de **Salão de Beleza e Serviços Afins** e define algumas responsabilidades com vistas ao gerenciamento do risco, mas precisamos ter em mente que cabe a cada um realizar a sua parte e mais um pouco para conseguirmos manter nosso ambiente de trabalho saudável. Se não mudarmos nosso pensamento, não olharmos o nosso dia a dia com responsabilidade, não nos tornarmos protagonistas dessa mudança, todos os esforços realizados podem ser em vão frente à COVID-19. Nesse sentido, seguem as medidas a serem adotadas:

1. Deve-se evitar aglomerações. Os atendimentos devem ser previamente agendados via aplicativo de mensagens instantâneas ou contato telefônico, e com horário marcado;
2. Disponibilizar lavatórios/pias com água e sabão/sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa e pedal, e álcool a 70% na entrada do serviço e em locais estratégicos para que os clientes e trabalhadores façam a higienização das mãos com frequência;
3. Durante o agendamento do atendimento questionar se o cliente apresenta sinais ou sintomas de problemas respiratórios, síndromes gripais (coriza, tosse seca, dor de garganta), mialgia, diarreia, cefaleia, perda parcial ou total de olfato ou paladar, orientando o adiamento do atendimento no mínimo 7 (sete) dias após os sintomas;

Este Protocolo Específico foi elaborado pela SESAPI / DIVISA / FMS / SMS / VISAS Municipais, submetido às organizações de empregadores do segmento e trabalhadores da categoria, sendo apreciado e aprovado pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE e o Comitê PRO PIAUÍ em 13 de julho de 2020.



4. Orientar que as pessoas do grupo de risco<sup>1</sup> venham no primeiro horário do dia ou horário de menor fluxo de pessoas;

5. No momento do agendamento, o serviço deve recomendar que os clientes tragam seus utensílios de uso individual para atendimentos de manicure, pedicure, podologia e maquiagem. E recomende que compareçam ao serviço com modelo de máscara que prenda a orelha e permanecer durante todo horário de atendimento;

**Atenção:** Recomendar aos clientes que não utilizem modelos de máscaras que prendam atrás da cabeça, pois inviabilizam a execução de alguns procedimentos de beleza e estética;

6. No agendamento recomendar que os clientes tragam 01 (uma) máscara de reserva, caso ocorra alguma intercorrência (umidade, sujidade, etc.) e traga um saco plástico para colocar seus pertences;

7. Caso o cliente não leve o saco plástico, disponibilizá-lo na entrada da empresa/estabelecimento para a guarda dos pertences, de modo que o cliente possa permanecer com eles no interior do estabelecimento durante o seu atendimento de forma segura e com redução do risco de contaminação;

8. Os horários devem ser organizados de forma a não haver espera (horário marcado), no caso de imprevistos que ocasionem atrasos nos atendimentos os clientes devem ser avisados antecipadamente. Se ainda assim, houver necessidade de permanência de clientes na sala de espera/recepção, eles devem manter distanciamento mínimo de 2 metros e algumas cadeiras devem ser isoladas alternadamente;

9. A empresa/estabelecimento deve definir medidas administrativas para reduzir, dentro do possível, o número de transeuntes e acompanhantes. Estes devem comparecer somente em casos imprescindíveis. Crianças também devem ser evitadas nos salões de beleza e serviços afins;

10. Fazer marcações no piso para evitar proximidade entre os clientes do serviço e garantir o distanciamento mínimo de 2 metros, inclusive quanto ao posicionamento das cadeiras de atendimento;

11. Disponibilizar tapete sanitizante pedilúvio na entrada da empresa/estabelecimento;

12. Não disponibilizar garrafas de café e recipientes com bolos, biscoitos ou qualquer outro aperitivo para evitar contaminação no manuseio desses utensílios;

13. Os lanches, cafés e refeições deveram ser consumidos somente em ambiente adequado, como copas, cantinas e refeitórios. Proibido o consumo nas salas de trabalho, recepção, corredores ou qualquer outro setor;

14. Priorizar métodos eletrônicos de pagamento e disponibilizar barreiras (vidro, acrílico ou acetato) de proteção física para caixas e afins;

15. No ato da compra exigir a emissão da Nota Fiscal dos produtos químicos (shampoo, condicionador, cremes hidratantes, tinturas e outros) deve-se sempre incluir lote, validade e fabricação do referido produto, permitindo assim a rastreabilidade em toda a cadeia produtiva;

16. Recomendar aos fornecedores o envio de mostruário, orçamentos e notas fiscais por meio on-line;

17. Eliminar bebedouros de bico injetor e disponibilizar alternativas (dispensadores de água e copos plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados);

18. Retirar itens fáceis de serem compartilhados como revistas, jornais, folders, cartilhas, informes publicitários e brinquedos infantis;

19. Reduzir o número de produto em exposição, objetivando menor manipulação pelos clientes e facilidade na higienização dos produtos e do ambiente;

20. Devem ser utilizados alertas visuais (cartazes, placas e pôsteres, etc) na entrada da empresa/estabelecimento para fornecer aos clientes as instruções sobre a forma correta para a higiene das mãos com água e sabão/sabonete líquido e/ou álcool a 70%, além de outras medidas higienicossanitárias para prevenção e controle da COVID-19;

21. Substituir mostruário impressos de cores de tinturas de cabelo e esmaltaria, assim como, modelos de cortes de cabelo, por opções virtuais;

22. O serviço deverá dar preferência ao uso de utensílios/artigos descartáveis em atendimento à clientela nos serviços de manicure, pedicure, podologia, depilação, barbearia, maquiagem e estética;

23. O material de manicure, pedicure e podologia que não for possível a opção pelo descartável, deve ser esterilizado na autoclave com tempo e temperatura dentro dos padrões recomendados;

24. Diminuir a quantidade de esmaltes expostos, higienizando os mesmos a cada cliente, evitando a manipulação destes;

25. Utilizar para as cutículas, sacos e luvas hidratantes descartáveis. Não utilizar bacias com água para deixar mãos e pés de molho;

26. Só é possível fazer procedimentos que exijam a retirada da máscara do cliente, como maquiagem, se fornecer bochechos com Peróxido de Hidrogênio a 1% antes de cada atendimento (O SARS-CoV-2, agente causador Covid-19, é vulnerável à oxidação), para reduzir a carga viral salivar. Após o procedimento a máscara deve ser imediatamente recolocada;

27. Só é permitido a realização de maquiagem, se o material for do cliente, incluindo pincéis e batons, ou se o salão utilizar produtos individuais e fracionados;

28. Não compartilhar pinça para retirada de pêlos (sobrancelhas ou outras regiões), ela deve ser de uso individual. O cliente deve levar a pinça ou dar preferência ao método de retirada com linha descartável;

29. Antes de qualquer procedimento capilar, os cabelos e as orelhas devem ser lavados para minimizar o índice de contaminação;

<sup>1</sup> Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/AIDS e neoplasias; Doenças neurológicas; de acordo com o Ministério da Saúde.

30. As escovas, bobs, pentes e outros utensílios devem ser higienizados de molho na solução clorada (1 colher de sopa de cloro/hipoclorito de sódio para 1 litro de água);

31. Utilizar nos clientes preferencialmente toucas descartáveis ou higienizados de molho na solução clorada (1 colher de sopa de cloro/hipoclorito de sódio para 1 litro de água);

32. Utilizar capas preferencialmente descartáveis. As capas de tecido lavável, assim como as toalhas, devem ser higienizadas de forma adequada (lavagem e secagem) e não reutilizadas nos clientes em sequência;

33. Aparador de pelos, secadores e pranchas para cabelos devem ser higienizados a cada cliente com álcool a 70%;

34. A cera para depilação deve ser diluída individualmente a cada cliente, bem como, todos os materiais e utensílios utilizados devem ser descartáveis;

35. As macas e cadeiras para procedimento devem ser revestidas com plástico e higienizadas com álcool a 70% no início do dia e no intervalo entre cada atendimento;

36. A bancada deve ter somente material utilizado para o serviço que estiver sendo executado;

37. Utilizar produtos químicos registrados, notificados ou autorizados pela ANVISA com indicação de uso em procedimento capilar, estético e que não cause danos no contato com a pele. Pois a exposição a produto tóxico pode causar diversos males a saúde, dentre eles, alergias e comprometimento das vias respiratórias, o que tornaria o trabalhador mais vulnerável a COVID-19;

38. Não permitir a realização de procedimentos simultâneos no mesmo cliente, exceto quando respeitar o distanciamento de 2 metros entre as estações de atendimento;

39. No ato do atendimento, os trabalhadores devem higienizar as mãos com água e sabão ou sabonete líquido, e/ou álcool a 70%, usar óculos de proteção ou protetor facial (*face shield*), máscara e avental/jaleco de proteção. Luvas só precisam ser usadas quando o procedimento exigir, mas lembrando que o uso das luvas não substitui a lavagem das mãos;

40. Os trabalhadores devem manter os cabelos presos ou usar touca descartável;

41. Os trabalhadores devem evitar usar adornos, como pulseiras, brincos, colares, anéis, relógios etc. E evitar usar celular durante os procedimentos;

42. Profissionais não devem tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas, assim como, superfícies do ambiente;

43. Manter à disposição e em locais estratégicos álcool a 70% para utilização dos clientes e funcionários do local;

44. Os utensílios/artigos não-descartáveis utilizados no atendimento à clientela deverão ser higienizados, desinfetados e/ou esterilizados após cada uso, dependendo da indicação do fabricante;

45. Priorizar sempre a ventilação natural, mantendo portas e janelas abertas. Quando necessitar usar o condicionador de ar, o mesmo deve ser ligado deixando alguma abertura para renovação do ar. Manter limpos filtros e dutos do aparelho de ar-condicionado;

46. Providenciar, quando possível, em relação às medidas de infraestrutura, filtros de alta eficácia e garantir que a renovação/circulação de ar atenda às prescrições da ABNT, abstendo-se de manter o local de trabalho sem renovação de ar;

47. Organizar o funcionamento dos refeitórios de forma a evitar aglomerações, mantendo o distanciamento mínimo de 2 metros entre os trabalhadores, providenciar retirada dos assentos intermediários para evitar o contato dos trabalhadores durante as refeições/lanches, orientando para que sejam evitadas conversas;

48. Limpar e desinfetar as superfícies das mesas do refeitório, fazendo a desinfecção com hipoclorito de sódio de 0,1 a 0,5% ou álcool a 70%. Após as refeições ou lanches, os utensílios utilizados devem ser lavados com água e sabão, deixando-os permanecer ensaboados de 30 a 40 segundos, posteriormente, enxague bem em água corrente;

49. As refeições e bebidas devem ser servidas individualmente, preferencialmente em embalagens descartáveis e fechadas. Seguir o Protocolo Específico para os serviços de alimentação e bebidas;

50. No refeitório da empresa, o trabalhador deve retirar sua máscara ao se sentar para fazer seus lanches e refeições, acondicioná-la em saco plástico ou saco de papel individual para, posteriormente, fazer o descarte da máscara em lixeiras com tampa e pedal. Após o término da refeição deve-se proceder a higienização das mãos (dispor de álcool a 70% nas mesas ou em locais bem próximos) e colocar uma nova máscara, sendo que o cuidado com a máscara é de responsabilidade de cada trabalhador;

51. Quando receber matéria-prima e insumos deve-se ter o cuidado com a higienização com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio a 1% das embalagens;

52. Todos os objetos e superfícies de maior manipulação pelos profissionais e clientes (corrimãos, maçanetas de porta, bancadas, teclado de computadores, mouse, calculadora, maquinetas de cartão, etc.) devem ser mantidas limpas e desinfetadas com álcool a 70% ou hipoclorito de 0,1 a 0,5% com frequência;

53. No caso de superfície ou piso apresentar matéria orgânica visível (como sangue, por exemplo) deve-se inicialmente proceder à retirada do excesso da sujeira com papel/tecido absorvente e, posteriormente, realizar a limpeza e desinfecção;

54. Quanto ao uso e manuseio das roupas utilizadas no atendimento ao cliente: bata, capote, toalha, roupão, lençóis para macas e outros, devem ser trocadas e higienizadas após cada uso. Para cobrir a maca, utilize preferencialmente rolo de papel descartável. Na retirada da roupa suja, deve haver o mínimo de agitação e manuseio. Essas roupas devem ser acondicionadas e transportadas em recipientes ou sacos fechados e podem ser lavadas como de costume. Lembrando ainda a importância do uso de EPIs durante o manuseio e transporte das roupas sujas, bem como, a lavagem das mãos após essas ações;

55. Intensificar a frequência de limpeza e desinfecção dos ambientes: salas, banheiros e locais de uso público, assim como, as áreas de acesso restrito: entradas exclusivas para funcionários, vestiário, lavanderias e escritórios, utilizando hipoclorito de sódio ou outro produto registrado na ANVISA;

56. Os resíduos devem ser acondicionados em 2 sacos plásticos só preenchidos até 2/3 da sua capacidade, os sacos devem ser fechados, de preferência com lacre. Os funcionários responsáveis pela limpeza devem usar os EPIs adequados e lavar as mãos após o manuseio dos resíduos;

57. Os trabalhadores que retornam diariamente as suas residências, recomenda-se tomar banho e deixar roupas e sapatos ao ar livre e proceder lavagem das mesmas com água e sabão;

58. A empresa/estabelecimento que tem até 19 funcionários, deverá seguir o Protocolo Geral e este Protocolo Específico, devendo o responsável e/ou proprietário realizar o treinamento da sua equipe e a efetivação do **PLANO SIMPLIFICADO DE CONTENÇÃO, PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DA COVID-19**, denominado como **PLANO SIMPLIFICADO DE SEGURANÇA SANITÁRIA E CONTENÇÃO DA COVID-19**, o qual deve ser preenchido no site PRO PIAUI, link para acesso: <http://propiui.pi.gov.br>, apresentando as evidências (Por exemplo: lista de frequência, registro fotográfico, entre outras) em anexo, as quais devem ser pertinentes às medidas sanitárias do Protocolo Geral e às especificidades deste Protocolo;

59. A empresa/estabelecimento que possuir 20 ou mais trabalhadores deverá preencher o **PLANO DE CONTENÇÃO, PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DA COVID-19**, denominado como **PLANO AMPLIADO DE SEGURANÇA SANITÁRIA E CONTENÇÃO DA COVID-19**, no site PRO PIAUI, link <http://propiui.pi.gov.br>, devendo anexar evidências (Por exemplo: lista de frequência, registro fotográfico, entre outras) das medidas de controle de cunho administrativo ou estrutural, para minimizar a exposição dos trabalhadores a riscos no ambiente laboral, próprios ou terceirizados, bem como a propagação dos casos para a população em geral. O referido plano poderá ser preenchido pelos mesmos profissionais responsáveis pelos programas de gerenciamento de riscos exigidos pelas normas regulamentares de segurança e saúde do trabalho, tendo a responsabilidade do gestor e do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, nos termos da Norma Regulamentadora – NR 4. Quando a empresa dispuser de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, nos termos da NR 5 e normas afins, a referida comissão deverá participar da execução, fiscalização e publicidade do Plano Ampliado de Segurança Sanitária e Contenção da COVID-19.





## DECRETO Nº 19.143, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 17.865.943,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - Hemopi - Teresina, Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante - Amarante, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Fundo Estadual de Assistência Social, Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí e Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 17.865.943,00 (dezesete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

### SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 19.143, de 06/08/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0017.3007	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E REVITALIZAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	29.048,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	15.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.250.000,00
16208.26.451.0008.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.92	117	0000.E0000	800.000,00
17101.10.301.0001.4087	IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM ODONTOLOGIA (CEO E LRPD).	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.40.41	113	0000.E0000	3.200.000,00
17110.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	700.000,00
17111.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	700.000,00

# Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 • Nº 146

17113.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	500.000,00
17118.10.302.0001.2222	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	183.000,00
17125.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD5	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	117.000,00
17138.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	11.645,00
17142.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	230.000,00
19101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	1.000.000,00
20101.23.451.0005.1976	FORTALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	60.000,00
20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	1.000.000,00
24101.28.846.0012.0904	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	500.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	100.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	1.310.000,00
28101.18.544.0008.1921	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - FERH	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	700.000,00
30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	500.000,00
30101.08.244.0007.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.37	118	0000.E0000	203.000,00
38101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	101.273,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	192.643,00
45202.16.482.0008.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	200.000,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	331.334,00
45203.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	88.000,00
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	129.000,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	225.000,00
46101.26.782.0008.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	320.000,00
46101.26.783.0008.1906	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>17.865.943,00</b>

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 • Nº 146

13

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 19.143, de 06/08/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0017.4121	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	29.048,00
16101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	15.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
16208.15.451.0008.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	800.000,00
16208.17.451.0008.3046	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	1.000.000,00
16208.17.544.0008.3081	CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	250.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	4.700.000,00
17101.10.303.0001.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.32	113	0000.E0000	1.747.000,00
17118.10.302.0001.2222	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	183.000,00
17138.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	11.645,00
20101.23.451.0005.1976	FORTALECIMENTO DO COMERCIO E SERVIÇO DO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	60.000,00
20201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	88.000,00
26101.06.122.0003.1886	GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	31.334,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	900.000,00
26101.06.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	1.500.000,00
26101.06.181.0003.2899	GESTÃO DE FROTAS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.911.273,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	650.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.33	118	0000.E0000	63.000,00
30102.08.244.0007.3148	REGIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, POPULAÇÃO DE RUA, MULHERES E IDOSOS.	000001	TD0	S	3.3.90.36	118	0000.E0000	40.000,00
30102.08.244.0007.4128	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	000001	TD0	S	3.3.90.30	118	0000.E0000	100.000,00
45101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	77.052,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	115.591,00
45202.16.482.0008.3103	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	200.000,00
46101.26.782.0008.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	694.000,00
50101.19.663.0005.4141	FUNDO DE APOIO À PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	200.000,00
50101.19.663.0005.4141	FUNDO DE APOIO À PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	500.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>17.865.943,00</b>



### DECRETO Nº 19.144, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.500.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

#### DECRETA:

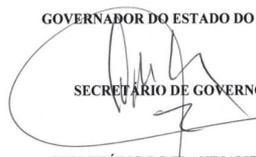
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria dos Transportes, no valor de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2019, na fonte: 110 - Recursos de Convênio.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de Agosto de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

#### SUPLEMENTAÇÃO

#### ANEXO I

DECRETO Nº 19.144, de 06/08/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
46101.26.782.0008.1892	PAVIMENTAÇÃO DA BR 235/PI.	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	12.500.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>12.500.000,00</b>

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### DECRETOS DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO FRANCISCO FÉLIX DE ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ODIVAL JOSÉ DE ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 27 de Julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ESPEDITO SOUSA FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 27 de Julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ DE SIQUEIRA BARBOSA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AGNALDO SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

#### DECRETOS DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO LEONARDO VALÉRIO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAMILA BARREIRA DE MESQUITA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020.

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB/SEADPREV-PI. Nº 70 /2020

Teresina (PI), 06 de agosto de 2020.

Designa os servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATOS	EMPRESAS	FISCAIS	OBJETO
61/2020	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ 19.086.670/0001- 09	ÂNGELO MATHEUS CORNÉLIO DA SILVA CPF: 339.159.893-04 E-MAIL: <a href="mailto:angelo.mateus10@gmail.com">angelo.mateus10@gmail.com</a> Matrícula 340737-3 GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	AQUISIÇÃO DE DISPENSADORES DE ÁLCOOL/SABÃO LÍQUIDO
62/2020	VE. ROCHA FERREIRA (VW COMÉRCIO) CNPJ 33.809.045/0001- 60	NAYANA MARA CALDAS SILVA CPF: 795.514.753-72 E-MAIL: <a href="mailto:caldasnayana@gmail.com">caldasnayana@gmail.com</a> Matrícula 343878-3 Apoio da Superintendência de Gestão Administrativa e Controle do Gasto	AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, MÁSCARA DESCARTÁVEL, DETERGENTE/SABÃO LÍQUIDO E TOALHA DE PAPEL DESCARTÁVEL
63/2020	RICEK E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 04.331.432/0001- 36	JEANETE MARIA LEITE SOARES CPF: 339.099.893-49 E-MAIL: <a href="mailto:jeanete.maria@seadprev.pi.gov.br">jeanete.maria@seadprev.pi.gov.br</a> Matrícula 000930-0 GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70%

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 30

PORTARIA GAB/SEADPREV-PI. Nº 71 /2020

Teresina (PI), 06 de agosto de 2020.

Designa os servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATOS	EMPRESAS	FISCAIS	LOTAÇÃO	OBJETO
64/2020	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 19.086.670/0001-09	ÂNGELO MATHEUS CORNÉLIO DA SILVA CPF: 339.159.893-04 E-MAIL: <a href="mailto:angelo.mateus10@gmail.com">angelo.mateus10@gmail.com</a> MATRÍCULA: 340737-3	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS INFRAVERMELHOS
65/2020	A P S MACEDO EIRELI- ME (OMEGA HOSPITALAR) CNPJ: 35.369.804/0001-47	NAYANA MARA CALDAS SILVA CPF: 795.514.753-72 E-MAIL: <a href="mailto:caldasnayana@gmail.com">caldasnayana@gmail.com</a> MATRÍCULA: 343878-3	APOIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DO GASTO	AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO
			GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	
		JEANETE MARIA LEITE SOARES CPF: 339.099.893-49 E-MAIL: <a href="mailto:jeanete.maria@seadprev.pi.gov.br">jeanete.maria@seadprev.pi.gov.br</a> MATRÍCULA: 000930-0		

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 31



## PORTARIA CONJUNTA SEGOV, SEPLAN e SEADPREV Nº 002/2020

Dispõe sobre a retomada organizada dos servidores da Administração Pública do Poder Executivo Estadual às atividades presenciais em virtude da pandemia da COVID – 19.

O Secretário de Governo, o Secretário de Planejamento e a Secretária da Administração e Previdência, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 19.014/2020 que trata do retorno organizado às atividades no Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 19.085/2020 que trata do calendário de retomada gradual das atividades econômicas e sociais;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Geral de Recomendações Higiênicosanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia;

**CONSIDERANDO** o Protocolo Específico Nº33/2020, da Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual – DIVISA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retomada, com segurança, do servidor público estadual às suas atividades;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 19.140, de 06 de agosto de 2020,

### RESOLVEM:

Art. 1º A retomada organizada dos servidores da Administração Pública do Poder Executivo Estadual ao trabalho presencial será feita em sistema de rodízio, no quantitativo de 30% da força de trabalho, a partir do dia 10 de agosto de 2020, com reavaliação no dia 31 de agosto de 2020.

§1º Os servidores que não estejam em rodízio presencial poderão ser convocados a qualquer tempo, segundo as necessidades do serviço;

§2º Os setores essenciais para o efetivo funcionamento do órgão devem permanecer com o mínimo necessário para o seu real funcionamento.

Art. 2º Os servidores pertencentes a qualquer grupo de risco, tais como idosos (acima de 60 anos), hipertensos, cardiopatas, diabéticos, em tratamentos oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade poderão continuar dispensados de suas atividades presenciais.

Art. 3º Os servidores mencionados no art. 2º, caput, deverão exercer suas atividades em regime de trabalho remoto.

Art. 4º Compete ao dirigente máximo do órgão ou entidade:

I - Elaborar escala de rodízio de seu órgão ou entidade, obedecendo ao quantitativo e datas estabelecidos no artigo 1º;

II - Realizar a avaliação das atividades que estejam sendo executadas pelos servidores que estão em regime de trabalho remoto;

III - Fazer ampla divulgação Protocolo Geral – Órgãos do Poder Executivo, Plano de Contenção da Disseminação do Coronavírus, da SEADPREV, do Protocolo Específico Nº33/2020, da Diretoria da Vigilância Sanitária Estadual – DIVISA e da Cartilha com Orientações Contra a Propagação da COVID-19 nos Órgãos Públicos;

IV – Determinar a realização do cadastro e alimentação das informações do órgão ou entidade no PRO PIAUÍ: Plano de Retomada das Atividades Econômicas através do link <http://propiaui.pi.gov.br>;

V – Determinar o uso obrigatório de máscaras de proteção facial no Estado do Piauí, conforme Decreto Nº 18.947/2020.

Art. 5º O expediente dos órgãos da Administração Pública deverá permanecer único, no período de 07:30 h às 13:30h, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA UNAFIN Nº. 029/2020. Teresina (PI), 04 de agosto de 2020.

**O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor, **DANIEL DE SOUSA FERREIRA**, Técnico da Fazenda Estadual, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas – CODEP, CPF nº. 880.405.853-68, Matrícula nº. 161509-2 e como substituta, a servidora, **ANA MARIA ALVES DE ARAUJO**, Técnica da Fazenda Estadual, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos, CPF nº. 305.950.023-15, Matrícula nº. 003021-0 para em observância à legislação vigente, atuarem como os fiscais do contrato nº. 025/2020, celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ-PI e a Empresa **FUNDACE – Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (USP)**, conforme discriminação abaixo:

**I – Objeto:** Contratação de empresa, detentora exclusiva do produto **MBE USP em Economia Brasileira para Negócios**, para realizar Curso de capacitação *on line* em MBA em Teoria Econômica, Dados e Estudos estatísticos, Macroeconomia Brasileira e em Análise Setorial da Economia Brasileira para o servidor Alan Diniz dos Reis da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

**II – Contrato nº. 025/2020, FUNDACE – Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (USP), CNPJ nº. 00.934.542/0001-31**, assinado em 04 de agosto de 2020.

**Parágrafo único:** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

**Art. 2º.** Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Ricardo Cardoso Pires**  
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN  
Matrícula nº. 0315748-2

**Of. 060**



## PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 011/2020

Altera a PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG nº 010/2020, que estabelece no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí medidas para o retorno gradual dos serviços presenciais, observadas as medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID19), e dá outras providências.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e art. 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e a **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, inseridas no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior prazo para implantação em todas as sedes da Defensoria Pública do Estado do Protocolo Geral das Recomendações Higienicossanitárias com enfoque ocupacional frente à Pandemia no Estado do Piauí, dispostas no Decreto Estadual nº 19.040, de 19 de junho de 2020, expedido pelo Governo do Estado do Piauí.

### RESOLVEM:

*Art. 1º O caput do art. 2º para a vigorar com a seguinte redação:*

*Art. 2º As atividades presenciais da Defensoria Pública do Estado do Piauí retornarão de forma gradual a partir do dia 10 de agosto de 2020 nos órgãos administrativos da Defensoria Pública Geral, Corregedoria, Subdefensoria, Diretorias, Coordenações e Gerências, e a partir do dia 24 de agosto de 2020 nos órgãos de atuação da Defensoria Pública, inicialmente com 50% (cinquenta por cento) do efetivo de cada setor, podendo ser estabelecido rodízio entre Defensores Públicos, servidores, terceirizados e estagiários que não integram o grupo de risco ou que não residam com pessoas desse grupo.*

*Art. 2º Fica acrescido ao art. 2º o §8º, com a seguinte redação: §8º. O horário de expediente presencial da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no contexto da Pandemia do COVID 19, será das 9:00 h às 13h:30 min.*

*Art. 3º Fica acrescido ao art. 3º o §6º, com a seguinte redação: §6º Os estagiários voluntários deverão permanecer em regime especial de trabalho remoto, observado o disposto no parágrafo anterior.*

*Art. 4º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.*

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 04 de agosto de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Ana Patrícia Paes Landim Salha  
Corregedora Geral da Defensoria Pública

Of. 223

## PORTARIA DDPR Nº 129/2020

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração de férias da Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira, titular da Defensoria Pública de Uruçui - PI, referente ao período aquisitivo de 2018;

**CONSIDERANDO** a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19; e

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria DDPR nº 061/2020;

Art. 2º. **ALTERAR** a terceira etapa de férias da Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira, titular da Defensoria Pública de Uruçui - PI, passando a terceira etapa de 13 a 22 de julho de 2020, para 22 a 31 de julho de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 01 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

## PORTARIA DDPR Nº 130/2020

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração de férias da Dra. Ana Teresa Ribeiro da Silveira, titular da Defensoria Pública de Uruçui - PI, referente ao período aquisitivo de 2018, através da Portaria DDPR nº 129/2020; e

**CONSIDERANDO** tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **TORNA SEM EFEITO** a Portaria DDPR nº 062/2020.

Art. 2º. **ALTERAR** a terceira etapa de substituição de férias da Dra. Cynthia Teresa de Sousa Santos - PI, Titular da Defensoria Pública de Canto do Buriti - PI, passando a terceira etapa de 13 a 22 de julho de 2020, para 22 a 31 de julho de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 01 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

## PORTARIA DDPR Nº 131 /2020

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração de férias do Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano - PI, referente ao período aquisitivo de 2018;

**CONSIDERANDO** a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19; e

**CONSIDERANDO** o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO**, parcialmente a Portaria DDPR nº 016/2020;

Art. 2º. **ALTERAR** retroativamente, a segunda etapa de férias do Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano - PI, passando a segunda etapa de 06 a 20 de julho de 2020, para 16 a 30 de novembro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 06 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

**PORTARIA DDPN Nº 132/2020**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano - PI, referente ao período aquisitivo de 2018, através da Portaria DDPN nº 131/2020;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19; e

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNA SEM EFEITO parcialmente a Portaria DDPN nº 017/2020.

Art. 2º. ALTERAR retroativamente, a segunda etapa de substituição de férias do Dr. Markos Magnoni Varão Ribeiro, Titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano - PI, passando a segunda etapa de 06 a 20 de julho de 2020, para 16 a 30 de novembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 06 de julho de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

**PORTARIA DDPN Nº 133/2020**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Wênia da Silva Moura, titular da 2ª Defensoria Pública de Barras - PI, referente ao período aquisitivo de 2019;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19; e

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNA SEM EFEITO, parcialmente a Portaria DDPN nº 367/2019;

Art. 2º. ALTERAR a 2ª etapa de férias da Dra. Wênia da Silva Moura, titular da 2ª Defensoria Pública de Barras - PI, passando de 13 a 22 de julho de 2020, para 11 a 20 de janeiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 07 de julho de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

**PORTARIA DDPN Nº 134/2020**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, titular da Defensoria Pública de Altos - PI, referente ao período aquisitivo de 2019;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19; e

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNA SEM EFEITO, parcialmente a Portaria DDPN nº 057/2020;

Art. 2º. ALTERAR a segunda etapa de férias da Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, titular da Defensoria Pública de Altos - PI, passando a segunda etapa de 16 a 30 de julho de 2020, para 20 de julho a 03 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 07 de julho de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

**PORTARIA DDPN Nº 135/2020**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, referente ao período aquisitivo de 2019, através da Portaria DDPN nº 134/2020;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19; e

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNA SEM EFEITO parcialmente, a Portaria DDPN nº 058/2020.

Art. 2º. ALTERAR a segunda etapa de substituição de férias do Dr. Luís Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Castelo do Piauí - PI, passando a segunda etapa de 16 a 30 de julho de 2020, para 20 de julho a 03 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 07 de julho de 2020.

KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

**PORTARIA DDPN Nº 136/2020**

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13,

281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013;

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da Defensoria Pública de Jaicós-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, fracionadas em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 24 de julho a 02 de agosto de 2020;

2ª etapa: de 13 de outubro a 22 de outubro de 2020; e

3ª etapa: de 09 de dezembro a 18 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 09 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

#### **PORTARIA DDPN Nº 137/2020**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da Defensoria Pública de Jaicós - PI, através da Portaria DDPN nº 136/2020;

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de Jaicós - PI, em 03 (três) etapas:

1ª etapa: de 24 de julho a 02 de agosto de 2020;

2ª etapa: de 13 de outubro a 22 de outubro de 2020; e

3ª etapa: de 09 de dezembro a 18 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 09 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

#### **PORTARIA DDPN Nº 138/2020**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO atestado médico, datado de 08 de julho de 2020, apresentado pela Dra. Ana Paula Passos Mattos Moreira, titular da Defensoria Pública de São João do Piauí- PI, no dia 09 de julho de 2020;

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº

127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro, titular da Defensoria Pública de Simplicio Mendes-PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de São João do Piauí -PI, a partir de 9 de julho de 2020 a 20 de julho 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 09 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

#### **PORTARIA DDPN Nº 139/2020**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, titular da 1ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, referente ao período aquisitivo de 2018;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19; e

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente, a Portaria DDPN nº 067/2020;

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de férias da Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, titular da 1ª Defensoria Pública de Esperantina - PI, passando a primeira etapa de 20 a 29 de julho de 2020, para 22 a 31 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 10 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

#### **PORTARIA DDPN Nº 140/2020**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Germana Melo Bezerra Diógenes Pessoa, titular da Defensoria Pública de Esperantina - PI, referente ao período aquisitivo de 2018, através da Portaria DDPN nº 139/2020; e

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNA SEM EFEITO parcialmente, a Portaria DDPN nº 068/2020.

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de substituição de férias da Dra. Daisy dos Santos Marques- PI, Titular da 2ª Defensoria Pública de Esperantina- PI, passando a primeira etapa de 20 a 29 de julho de 2020,



para 22 a 31 de março de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 10 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**  
**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

#### **PORTARIA DDPN Nº 141/2020**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO solicitação de alteração de férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da Defensoria Pública de Jaicós-PI, referente ao período aquisitivo de 2018/2019;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19; e

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013, em específico do seu art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria DDPN nº 077/2020.

Art. 2º. ALTERAR a terceira etapa de férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da Defensoria Pública de Jaicós - PI, passando de 08 a 17 de setembro de 2020, para 24 de julho a 02 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**  
**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

#### **PORTARIA DDPN Nº 142/2020**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO solicitação de alteração de férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da Defensoria Pública de Jaicós-PI, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, através da Portaria DDPN nº 141/2020;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013 em específico em seu art. 11; e

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria DDPN nº 078/2020.

Art. 2º. ALTERAR a 3ª etapa de substituição de férias, da Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana - PI, passando de 08 a 17 de setembro de 2020, para 24 de julho a 02 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**  
**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

#### **PORTARIA DDPN Nº 143/2020**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da Defensoria Pública de Jaicós - PI, referente ao período aquisitivo de 2019/2020;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013, em específico no seu art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente, a Portaria DDPN nº 136/2020.

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da Defensoria Pública de Jaicós - PI, passando a primeira etapa de 24 de julho a 02 de agosto de 2020, para 08 a 17 de setembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**  
**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

#### **PORTARIA DDPN Nº 144/2020**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da Defensoria Pública de Jaicós - PI, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, através da Portaria DDPN nº 143/2020;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013, em específico do art. 11; e

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNA SEM EFEITO parcialmente, a Portaria DDPN nº 137/2020.

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de substituição de férias da Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva - PI, Titular da Defensoria Pública de Paulistana- PI, passando a primeira etapa de 24 de julho a 02 de agosto de 2020, para 08 a 17 de setembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 15 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**  
**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**



## PORTARIA DDPN Nº 145/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO atestado médico, datado de 08 de julho de 2020, apresentado pela titular da Defensoria Pública de São João do Piauí-PI, Dra. Ana Paula Passos Mattos Moreira;

CONSIDERANDO a concessão de férias do titular da Defensoria Pública de Simplicio Mendes - PI, Dr. Álvaro Francisco Cavalcante Monteiro, conforme Portaria DDPN nº 081/2020;

CONSIDERANDO tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO Edital DDPN Nº 05, de 13 de julho de 2020, que tornou pública a abertura de vaga de substituição extraordinária na Defensoria Pública de São João do Piauí- PI;

CONSIDERANDO Inscrição e vaga contemplada, pela Defensoria Pública, Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana - PI.

RESOLVE:

DESIGNAR extraordinariamente, a Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana - PI, para SUBSTITUIR, sem prejuízo de suas atividades, na Defensoria Pública de São João do Piauí - PI, nos dias 21 e 22 de julho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 20 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

## PORTARIA DDPN Nº 146/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO solicitação de alteração de férias da Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, referente ao período aquisitivo de 2019;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19; e

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria DDPN nº 116/2020.

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de férias da Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana-PI, passando de 03 a 17 de agosto de 2020, para 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 20 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

## PORTARIA DDPN Nº 147/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana -PI, conforme a Portaria DDPN nº 146/2020;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria DDPN nº 103/2020;

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de substituição de férias da Dra. Karolyne Duarte Chaves Ellery Barreira, titular da Defensoria Pública de Simões-PI, passando a primeira etapa de 03 a 17 de agosto de 2020, para 28 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 20 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

## PORTARIA DDPN Nº 148/2020

A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO solicitação de alteração de férias da Dra. Maria Teresa de Albuquerque Soares Antunes Correia, titular da 5ª Defensoria Pública de Picos-PI, referente ao período aquisitivo de 2019;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19; e

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO parcialmente, a Portaria DDPN nº 006/2020.

Art. 2º. ALTERAR a segunda etapa de férias da Dra. Maria Teresa de Albuquerque Soares Antunes Correia, titular da 5ª Defensoria Pública de Picos-PI, passando de 20 a 29 de julho de 2020, para 19 a 28 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 20 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

**PORTARIA DDPN Nº 149/2020**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Maria Teresa de Albuquerque Soares, titular da 5ª Defensoria Pública de Picos -PI, conforme a Portaria DDPN nº 148/2020;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, parcialmente a Portaria DDPN nº 007/2020;

Art. 2º. ALTERAR a segunda etapa de substituição de férias da Dra. Julieta Sampaio Neves Aires, titular da 4ª Defensoria Pública de Picos -PI, passando a primeira etapa de 20 a 29 de julho de 2020, para 19 a 28 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 20 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

**PORTARIA DDPN Nº 150/2020**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO solicitação de alteração de férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da Defensoria Pública de Jaicós-PI, referente ao período aquisitivo de 2018/2019;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19; e

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013, em específico do seu art. 11.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria DDPN nº 141/2020.

Art. 2º. ALTERAR a terceira etapa de férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da Defensoria Pública de Jaicós - PI, passando de 24 de julho a 02 de agosto de 2020, para 03 a 12 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 21 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

**PORTARIA DDPN Nº 151/2020**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO solicitação de alteração de férias do Dr. Antônio Caetano de Oliveira Filho, titular da Defensoria Pública de Jaicós-PI, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, através da Portaria DDPN nº 150/2020;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013 em específico em seu art.11; e

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria DDPN nº 142/2020.

Art. 2º. ALTERAR a 3ª etapa de substituição de férias, da Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana - PI, passando de 24 de julho a 02 de agosto de 2020, para 03 a 12 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 21 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

**PORTARIA DDPN Nº 152/2020**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias do titular da Defensoria Pública de Simplício Mendes- PI, Dr. Alvaro Francisco Cavalcante Monteiro, através da Portaria DDPN nº 081/2020;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela titular da Defensoria Pública de São João do Piauí- PI, Dra. Ana Paula Passos Mattos Moreira, que a afastou do dia 08 de julho a 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, parcialmente a Portaria DDPN nº 082/2020;

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de substituição da Dra. Ana Paula Passos Mattos Moreira, titular da Defensoria Pública de São João do Piauí-PI, passando a primeira etapa de 21 a 30 de julho de 2020, para 23 a 30 de julho de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 22 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

**PORTARIA DDPN Nº 153/2020**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE Nº 070/2020, que revoga a Portaria CGDPE Nº 048/2020, concessiva de folgas compensatórias ao Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano- PI, ao tempo que assegura o direito de gozar folgas compensatórias deferidas em datas posteriores, conforme o período fixado no art.51 da Resolução CSDPE Nº 108/2018;

CONSIDERANDO a Portaria CGDPE Nº090/2020, que concede ao Dr. Marcos Martins de Oliveira, titular da 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI, 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2020, em razão de participação em plantão de sobreaviso e atuação no XIX teste seletivo de estágio no ano de 2019;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Markos Magnoni Varão Ribeiro, titular da 3ª Defensoria Pública de Floriano - PI, para substituir, sem prejuízos de suas atividades, na 2ª Defensoria Pública de Floriano-PI, no período de 10 a 13 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 27 de Julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

**PORTARIA DDPN Nº 154/2020**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a concessão de férias da Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, titular da Defensoria Pública de Altos-PI, através da Portaria DDPN nº 057/2020;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria DDPN nº 109/2020.

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de férias da Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, titular da Defensoria Pública de Altos-PI, passando de 03 a 17 de agosto de 2020, para 31 de agosto a 14 de setembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 27 de junho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

**PORTARIA DDPN Nº 155/2020**

**A DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 280/13, 281/13 e 260/19, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013 e diário oficial do Estado nº 130, de 03 de abril de 2019, respectivamente.

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de férias da Dra. Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, titular da Defensoria Pública de Altos - PI, conforme a Portaria DDPN nº 154/2020;

CONSIDERANDO a nova tabela de substituição natural das Defensorias Públicas Regionais, constante no Anexo II da Resolução CSDPE nº 127/2019;

CONSIDERANDO a excepcionalidade do momento, por conta da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG Nº 280/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria DDPN nº 110/2020.

Art. 2º. ALTERAR a primeira etapa de SUBSTITUIÇÃO do Dr. Luís Alvino Marques Pereira, titular da Defensoria Pública de Castelo do Piauí - PI, passando de 03 a 17 de agosto de 2020, para 31 de agosto a 14 de setembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Teresina, 27 de julho de 2020.

**KARLAARAÚJO DE ANDRADE LEITE**

**DIRETORA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 060/2020** Teresina, 05 de agosto de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.005260/2020-09, Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar a segunda renovação da docente DANIELA CORREIA GRANGEIRO, matrícula 269977-0, Auxiliar - T.I. 40h, lotada no Campus Drª. Josefina Demes, em Floriano, no período de 24/08/2020 a 24/08/2021, para cursar Doutorado em Ciências Biológicas, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 24/08/2020.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 061/2020** Teresina, 05 de agosto de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.005515/2020-25, Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar a primeira renovação do docente DANIEL VASCONCELOS SOLON, matrícula 147823-x, Auxiliar - T.I. 40h, lotada no Campus Drª. Josefina Demes, em Floriano, no período de 10/09/2020 a 10/09/2021, para cursar Doutorado em História, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa - FLUL/U-LISBOA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 10/09/2020.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 062/2020** Teresina, 05 de agosto de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.005821/2020-61, Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar a primeira renovação da servidora ALDENORA TEÓFILO VIEIRA SANTOS CAVALCANTE, matrícula 2695626, Técnico de Apoio, do quadro efetivo desta IES, lotada na Assessoria de Comunicação - ASCOM, no Campus Poeta Torquato Neto, no período de 20/08/2020 a 20/08/2021, para cursar Mestrado em Ciências da Comunicação, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto - FLUP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 20/08/2020.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CONAPLAN

**Portaria CONAPLAN 063/2020 Teresina, 05 de agosto de 2020.**

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando os processos nº 00089.006059/2020-31, Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

**RESOLVE**

Art. 1º - Autorizar a primeira renovação de afastamento da docente VANESSA SOARES NEGREIROS FARIAS, matrícula 2810301, Assistente - T.I. - 40h, lotada no Campus "Heróis do Jenipapo" em Campo Maior, no período de 28/08/2020 a 28/08/2021, para cursar Doutorado em História, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 28/08/2020.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CONAPLAN

Of. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

**PORTARIA/GSJ/Nº 270/2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, das Constituições Estaduais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 15/2020/CPL/SEJUS, firmado com a empresa REC TRAFÓ - R. N. MELO LIMA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 141, no dia 30 de julho de 2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de transformadores para recuperação de 03 (três) transformadores 112.5kva/34,5kva, 150kva/13,8v, de propriedade da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, para uso nas unidades prisionais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a) ANTÔNIO PEREIRA SANTIAGO, CPF nº 079.407.423-53, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 15/2020/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 15/2020/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido

com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2020/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Teresina, 04 de agosto de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 869



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**Portaria nº 16.15/2020-GS****Teresina (PI), 24 de julho 2020.**

**O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/SEINFRA,**  
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 08/2018, firmado com a empresa HÉRTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 90 no dia 15/05/2018, tendo como objeto a execução de rede de distribuição de energia tipo compacta protegida em 13,8 kv com 103 M, instalação de uma subestação de 30 kVA e sistema de iluminação com uso de lâmpadas vapor metálico no estádio de futebol João Filomeno no município de Joaquim Pires-PI.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor, Waldir Carlos da Silva Junior, matrícula 818135-7, Valter da Silva Barros matrícula 091715-0 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula 818005-9 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 08/2018, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 08/2018, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2018, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 24 de julho de 2020.

**ANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

**Portaria nº 16.18/2020-GS** Teresina (PI), 30 de julho 2020.

**O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 03/2020, firmado com a empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 30, no dia 12/02/2020, tendo como objeto a execução dos serviços de Construção de Uma Passagem Molhada no Riacho "Riachão", zona Rural do município de Lagoa do Piauí, neste Estado.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091715-0 para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Jose Ribamar de Brito Silva, matrícula 818005-9 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Antônio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula 024819-3, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 03/2020, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 03/2020, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 03/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 30 de julho de 2020

**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**  
Secretária de Estado da Infraestrutura-SEINFRA  
**Of. 262**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

**Portaria N.º DGE/054/2020**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pelo acompanhamento/Fiscalização de execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

**RESOLVE**

DESIGNAR o Engenheiro **PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula Nº 086795-X, Classe "III", Padrão "E", para Acompanhamento/Fiscalização da Execução dos Serviços de Construção da Avenida de Ligação entre a Rodovia BR-316 (Junco) e Rua Beira Rio (Ipueiras), na cidade de Picos - PI, com extensão de 1.109Km, conforme o disposto no **Contrato PJU - 006/2019 e Ordem de Serviço No 012/2020 - DUEN**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 01 de Julho de 2020

**Eng.º José Dias de Castro Neto**  
Diretor-Geral do DER-PI



### Portaria N.º DGE/057/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização de execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

### RESOLVE

**DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO** matrícula N.º 005192-6, Classe "III", Padrão "E", para Fiscalização da Execução dos Serviços de Reabilitação do Subtrecho da Rodovia PI-327, no segmento sobre a parede do Açude Caldeirão em Concreto Asfalto do KM 7,5 / ao KM 8,25, com 725 m de extensão, no município de Piripiri - PI, Conforme o disposto no contrato PJU - 004/2020.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 20 de Julho de 2020.

**Eng.º José Dias de Castro Neto**

Diretor-Geral do DER-PI

**Of. 299**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria N.º 121, de 06 de julho de 2020

**PORTARIA N.º 254-GCG/PMPI, DE 06 DE JULHO DE 2020**

Dispensa Oficial da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.002929/2020-17, em que consta o requerimento do Major PM Paulo Silas Barros de Brito (SEI 0439699), o qual requer o seu

afastamento das funções que exerce na PMPI, a título de desincompatibilização, a partir de 03/04/2020, por ser pré-candidato ao cargo de Vereador de Teresina, nos termos da LC nº 64, de 18/05/1990,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Dispensar** da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o Major QOPM PAULO SILAS BARROS DE BRITO, RGPM 10.11121-94, a contar de 03/04/2020.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 422, de 30 de outubro de 2019.

Portaria N.º 122, de 06 de julho de 2020

**PORTARIA N.º 255-GCG/PMPI, DE 06 DE JULHO DE 2020** Designa Oficial para a função de Subcomandante do GTAP I (CPLMN).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.002206/2020-18,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** para a função de Subcomandante do GTAP I (CPLMN) a Capitã QOPM FRANCISCA LEONEIDE FERREIRA DA ROCHA, RGPM 10.10186-92.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 06/07/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0447283** e o código CRC **1C64E286**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ – ADAPI

## EXTRATO PORTARIA - PROJUR/2020

PORTARIA Nº 52.201 -64/2019 - DG ADAPI, DE 04 DE AGOSTO DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, considerando a necessidade e o interesse público de nomear um tomador de suprimento de fundos da sede da ADAPI;

### RESOLVE:

Art 1º. Nomear a servidora MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETA MACÊDO como tomadora de suprimento de fundos da sede da ADAPI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 04 de agosto de 2020.

JOSÉ GENILSON SOBRINHO  
Diretor Geral

Of. 306



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## EXTRATO da PORTARIA Nº 064/2020-GS

Local/Data: Teresina (PI), 03 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 89 de 03 de maio de 2019, pag. 3 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscal Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
037/2020	ALTAIR FABRO & CIA LTDA.	02 (Duas) Carretas agrícolas fixas para micro trator, com capacidade de carga mínima de 1.000 kg dimensões mínima da carroceria 2,30mx 1,10m x 0,40m (comp. x alt. x larg.) Peso 390 kg. COTA PRINCIPAL.	Marcos Alberto Arruda Figueiredo	339.502-2	Antônio José Pereira Ferreira	083.209-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 137



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

Av. Senador Arêa Leão nº 1650 Térreo - Bairro Jockey Club, Teresina-PI, CEP 64049-110  
Telefone - <http://www.pge.pi.gov.br>

Portaria Nº 48, de 03 de agosto de 2020

**O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º-B, I, II, IV e VII c/c art. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005 e

**Considerando**, a Avaliação Final de Desempenho do Estágio Probatório de 05/05/2017 a 05/05/2020, aferido nos termos dos arts. 11, incisos I e IV, 37 e 38 da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, realizada por meio do Processo Administrativo (SEI 00003.001531/2020-41, Anexo ao Processo SEI 00003.001860/2020-92), conduzido pela Comissão designada por meio da Portaria nº 84, de 20 de maio de 2020, do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, sob a Presidência do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

**Considerando**, a decisão unânime do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, em Reunião Ordinária realizada por vídeo conferência no dia 24 de julho de 2020, que aprovou o Parecer de Conclusão do Estágio Probatório dos Procuradores do Estado Substitutos, confirmando o cumprimento das exigências para a permanência no cargo e declarando-os aptos a integrarem a respectiva carreira.

### RESOLVE:

Art. 1º **Confirmar na carreira**, nos termos dos arts. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, **o Procurador do Estado do Piauí - Humberto da Costa Azevedo**, matrícula nº 0319095-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO EULÁLIO NUNES

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí



Portaria Nº 49, de 03 de agosto de 2020

**O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º-B, I, II, IV e VII c/c art. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005 e

**Considerando**, a Avaliação Final de Desempenho do Estágio Probatório de 05/05/2017 a 05/05/2020, aferido nos termos dos arts. 11, incisos I e IV, 37 e 38 da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, realizada por meio do Processo Administrativo (SEI 00003.001523/2020-03, Anexo ao Processo SEI 00003.001860/2020-92), conduzido pela Comissão designada por meio da Portaria nº 84, de 20 de maio de 2020, do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, sob a Presidência do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

**Considerando**, a decisão unânime do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, em Reunião Ordinária realizada por vídeo conferência no dia 24 de julho de 2020, que aprovou o Parecer de Conclusão do Estágio Probatório dos Procuradores do Estado Substitutos, confirmando o cumprimento das exigências para a permanência no cargo e declarando-os aptos a integrarem a respectiva carreira.

### **RESOLVE:**

Art. 1º **Confirmar na carreira**, nos termos dos arts. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, **o Procurador do Estado do Piauí - Lívio Carvalho Bonfim**, matrícula nº 0319102-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO EULÁLIO NUNES**

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí

Portaria Nº 50, de 03 de agosto de 2020

**O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º-B, I, II, IV e VII c/c art. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005 e

**Considerando**, a Avaliação Final de Desempenho do Estágio Probatório de 05/05/2017 a 05/05/2020, aferido nos termos dos arts. 11, incisos I e IV, 37 e 38 da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, realizada por meio do Processo Administrativo (SEI 00003.001529/2020-72, Anexo ao Processo SEI 00003.001860/2020-92), conduzido pela Comissão designada por meio da Portaria nº 84, de 20 de maio de 2020, do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, sob a Presidência do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

**Considerando**, a decisão unânime do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, em Reunião Ordinária realizada por vídeo conferência no dia 24 de julho de 2020, que aprovou o Parecer de Conclusão do Estágio Probatório dos Procuradores do Estado Substitutos, confirmando o cumprimento das exigências para a permanência no cargo e declarando-os aptos a integrarem a respectiva carreira.

### **RESOLVE:**

Art. 1º **Confirmar na carreira**, nos termos dos arts. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, **o Procurador do Estado do Piauí - Francisco Evaldo Martins Rosal Pádua**, matrícula nº 0319100-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO EULÁLIO NUNES**

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí

Portaria Nº 51, de 03 de agosto de 2020

**O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º-B, I, II, IV e VII c/c art. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005 e

**Considerando**, a Avaliação Final de Desempenho do Estágio Probatório de 05/05/2017 a 05/05/2020, aferido nos termos dos arts. 11, incisos I e IV, 37 e 38 da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, realizada por meio do Processo Administrativo (SEI 00003.001524/2020-40, Anexo ao Processo SEI 00003.001860/2020-92), conduzido pela Comissão designada por meio da Portaria nº 84, de 20 de maio de 2020, do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, sob a Presidência do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

**Considerando**, a decisão unânime do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, em Reunião Ordinária realizada por vídeo conferência no dia 24 de julho de 2020, que aprovou o Parecer de Conclusão do Estágio Probatório dos Procuradores do Estado Substitutos, confirmando o cumprimento das exigências para a permanência no cargo e declarando-os aptos a integrarem a respectiva carreira.

### **RESOLVE:**

Art. 1º **Confirmar na carreira**, nos termos dos arts. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, **o Procurador do Estado - João Eulálio de Pádua Filho**, matrícula nº 0319097-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO EULÁLIO NUNES**

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí

Portaria Nº 52, de 03 de agosto de 2020

**O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º-B, I, II, IV e VII c/c art. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005 e

**Considerando**, a Avaliação Final de Desempenho do Estágio Probatório de 05/05/2017 a 05/05/2020, aferido nos termos dos arts. 11, incisos I e IV, 37 e 38 da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, realizada por meio do Processo Administrativo (SEI 00003.001537/2020-19, Anexo ao Processo SEI 00003.001860/2020-92), conduzido pela Comissão designada por meio da Portaria nº 84, de 20 de maio de 2020, do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, sob a Presidência do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

**Considerando**, a decisão unânime do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, em Reunião Ordinária realizada por vídeo conferência no dia 24 de julho de 2020, que aprovou o Parecer de Conclusão do Estágio Probatório dos Procuradores do Estado Substitutos, confirmando o cumprimento das exigências para a permanência no cargo e declarando-os aptos a integrarem a respectiva carreira.

### **RESOLVE:**

Art. 1º **Confirmar na carreira**, nos termos dos arts. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, **o Procurador do Estado do Piauí - Hery Marinho Nery**, matrícula nº 0319098-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO EULÁLIO NUNES**

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí

Portaria Nº 53, de 03 de agosto de 2020

**O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º-B, I, II, IV e VII c/c art. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005 e

**Considerando**, a Avaliação Final de Desempenho do Estágio Probatório de 05/05/2017 a 05/05/2020, aferido nos termos dos arts. 11, incisos I e IV, 37 e 38 da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, realizada por meio do Processo Administrativo (SEI 00003.001548/2020-07, Anexo ao Processo SEI 00003.001860/2020-92), conduzido pela Comissão designada por meio da Portaria nº 84, de 20 de maio de 2020, do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, sob a Presidência do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

**Considerando**, a decisão unânime do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, em Reunião Ordinária realizada por vídeo conferência no dia 24 de julho de 2020, que aprovou o Parecer de Conclusão do Estágio Probatório dos Procuradores do Estado Substitutos, confirmando o cumprimento das exigências para a permanência no cargo e declarando-os aptos a integrarem a respectiva carreira.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **Confirmar na carreira**, nos termos dos arts. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, **o Procurador do Estado do Piauí - João Marcelo Madeira de Vasconcelos**, matrícula nº 0319096-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO EULÁLIO NUNES**

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí

Portaria Nº 54, de 03 de agosto de 2020

**O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º-B, I, II, IV e VII c/c art. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005 e

**Considerando**, a Avaliação Final de Desempenho do Estágio Probatório de 05/05/2017 a 05/05/2020, aferido nos termos dos arts. 11, incisos I e IV, 37 e 38 da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, realizada por meio do Processo Administrativo (SEI 00003.001509/2020-00, Anexo ao Processo SEI 00003.001860/2020-92), conduzido pela Comissão designada por meio da Portaria nº 84, de 20 de maio de 2020, do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, sob a Presidência do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

**Considerando**, a decisão unânime do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, em Reunião Ordinária realizada por vídeo conferência no dia 24 de julho de 2020, que aprovou o Parecer de Conclusão do Estágio Probatório dos Procuradores do Estado Substitutos, confirmando o cumprimento das exigências para a permanência no cargo e declarando-os aptos a integrarem a respectiva carreira.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **Confirmar na carreira**, nos termos dos arts. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, **o Procurador do Estado do Piauí - Paulo Ferdinand Fernandes Lopes Júnior**, matrícula nº 0319104-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO EULÁLIO NUNES**

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí

Portaria Nº 55, de 03 de agosto de 2020

**O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º-B, I, II, IV e VII c/c art. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005 e

**Considerando**, a Avaliação Final de Desempenho do Estágio Probatório de 05/05/2017 a 05/05/2020, aferido nos termos dos arts. 11, incisos I e IV, 37 e 38 da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, realizada por meio do Processo Administrativo (SEI 00003.001539/2020-16, Anexo ao Processo SEI 00003.001860/2020-92), conduzido pela Comissão designada por meio da Portaria nº 84, de 20 de maio de 2020, do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, sob a Presidência do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

**Considerando**, a decisão unânime do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, em Reunião Ordinária realizada por vídeo conferência no dia 24 de julho de 2020, que aprovou o Parecer de Conclusão do Estágio Probatório dos Procuradores do Estado Substitutos, confirmando o cumprimento das exigências para a permanência no cargo e declarando-os aptos a integrarem a respectiva carreira.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **Confirmar na carreira**, nos termos dos arts. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, **o Procurador do Estado do Piauí - Jorge Lucas de Sousa Leal Lopes**, matrícula nº 0319103-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO EULÁLIO NUNES**

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí

Portaria Nº 56, de 03 de agosto de 2020

**O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º-B, I, II, IV e VII c/c art. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005 e

**Considerando**, a Avaliação Final de Desempenho do Estágio Probatório de 05/05/2017 a 05/05/2020, aferido nos termos dos arts. 11, incisos I e IV, 37 e 38 da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, realizada por meio do Processo Administrativo (SEI 00003.001566/2020-81, Anexo ao Processo SEI 00003.001860/2020-92), conduzido pela Comissão designada por meio da Portaria nº 84, de 20 de maio de 2020, do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, sob a Presidência do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

**Considerando**, a decisão unânime do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, em Reunião Ordinária realizada por vídeo conferência no dia 24 de julho de 2020, que aprovou o Parecer de Conclusão do Estágio Probatório dos Procuradores do Estado Substitutos, confirmando o cumprimento das exigências para a permanência no cargo e declarando-os aptos a integrarem a respectiva carreira.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **Confirmar na carreira**, nos termos dos arts. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, **o Procurador do Estado do Piauí - Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves**, matrícula nº 0319101-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO EULÁLIO NUNES**

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí

# Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 • Nº 146

Portaria Nº 57, de 03 de agosto de 2020

**O Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º-B, I, II, IV e VII c/c art. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005 e

**Considerando**, a Avaliação Final de Desempenho do Estágio Probatório de 05/05/2017 a 05/05/2020, aferido nos termos dos arts. 11, incisos I e IV, 37 e 38 da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, realizada por meio do Processo Administrativo (SEI 00003.001528/2020-28, Anexo ao Processo SEI 00003.001860/2020-92), conduzido pela Comissão designada por meio da Portaria nº 84, de 20 de maio de 2020, do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, sob a Presidência do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

**Considerando**, a decisão unânime do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, em Reunião Ordinária realizada por vídeo conferência no dia 24 de julho de 2020, que aprovou o Parecer de Conclusão do Estágio Probatório dos Procuradores do Estado Substitutos, confirmando o cumprimento das exigências para a permanência no cargo e declarando-os aptos a integrarem a respectiva carreira.

## RESOLVE:

Art. 1º **Confirmar na carreira**, nos termos dos arts. 40 e 41, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, **o Procurador do Estado do Piauí - Sérgio Sousa Silveira**, matrícula nº 0319099-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO EULÁLIO NUNES**

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí

**Of. 038**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1369/2020 PIAUIPREV, 15 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2019.07.2301P, .

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) ELIZÁRIO FERREIRA NERY, outora ocupante do cargo AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, nível, classe III, do quadro de pessoal do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, matrícula nº. 0004278, portador do CPF nº: 035.708.303-15, falecido (a) em 03/10/2019, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1776,90 ( Mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
VENCIMENTO .	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16		1.712,10				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 65 DA LC Nº 13/94		64,80				
TOTAL			1.776,90				
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ELMORANI PERERA DANTAS NERY	20/09/1947	Cônjuge	623.737.733-68	03/10/2019	VITALÍCIO	100,00	1.776,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/10/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1100/2020 PIAUIPREV, 02 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0605P, .

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) INACIO PAES RIBEIRO, outora ocupante do cargo VIGIA, nível, classe 1, do quadro de pessoal de INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 055580X, portador do CPF nº. 227.310.673-49, falecido em 13/04/2020, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
VENCIMENTO .	art. 25 da LC nº 71/06 c/c art.10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16		717,33				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	art. 65 da LC nº 13/94		41,40				
Total parcial			758,73				
Valor do benefício de pensão	60% desse total, ou seja: 60% x 758,73=455,23		455,23				
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88		589,77				
TOTAL			1.045,00				
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA PAES RIBEIRO	04/07/1936	Cônjuge	565.243.403-10	13/04/2020	VITALÍCIO	100,00	1.045,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1375/2020 PIAUIPREV, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0649P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) FERNANDO MARTINS DA ROCHA, outora ocupante do cargo PROMOTOR DE JUSTIÇA, vinculado ao(a) Ministério Público do Estado do Piauí MP-PI, matrícula nº. 17014, portador do CPF nº: 006.852.753-53, falecido (a) em 06/04/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			VALOR (R\$)				
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						
VENCIMENTO .	LEI 5.673/2007 C/C LEI 6963/2017		33.689,11				
TOTAL			33.689,11				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)			33.689,11*50%=16.844,55				
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS			6.101,06				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))			3.368,91				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			20.213,46				
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ARACELI MONTE PRADO ROCHA	06/01/1935	Cônjuge	517.505.113-04	01/05/2020	VITALÍCIO	100,00	20.213,46

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1383/2020 PIAUIPREV, DE 19 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0670P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado JAIME RUBE DE MACEDO, outorga ocupante do cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão A, vinculado aos INATIVO-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0435902, portador do CPF nº: 066.537.073-34, falecido em 21/05/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
PROVENTOS	GERAL - IMPLANTAÇÃO			677,53		
<b>TOTAL</b>						
<b>677,53</b>						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título						Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						677,53 * 50% = 338,77
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						67,75
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						406,52
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
MARIA LAURISTA FERREIRA DE MACEDO	03/11/1943	Cônjuge	702.129.023-34	21/05/2020	VITALÍCIO	100,00
						406,52

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.392/2020 - PIAUIPREV, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0650P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) JOSE DE SOUSA ALVES, outorga ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, classe ESPECIAL, padrão C, vinculado ao(a) INATIVO-SEC DA FAZENDA-SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0437727, portador do CPF nº: 047.240.033-91, falecido (a) em 18/05/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16			5.690,65		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ALTERADO PELO ART. 2º, II, DA LEI Nº 6.810/16 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)			1.800,00		
<b>TOTAL</b>						
<b>7.490,65</b>						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título						Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						7.490,65 * 50% = 3.745,33
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						749,07
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						4.494,39
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO ALVES	10/10/1958	Cônjuge	327.314.853-53	18/05/2020	VITALÍCIO	100,00
						4.494,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1393/2020 PIAUIPREV, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0621P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) IRACILDA MARTINS SOARES, outorga ocupante do cargo PROFESSOR A - I, classe I, vinculado ao(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0493970, portador do CPF nº: 341.626.153-49, falecido (a) em 15/04/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16			2.887,22		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06			113,27		
<b>TOTAL</b>						
<b>3.000,49</b>						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título						Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						3.000,49 * 50% = 1.500,25
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS						6.101,06
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						300,05
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						1.800,29
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
ANTONIO LEITE SOARES	10/10/1938	Cônjuge	047.813.333-20	01/06/2020	VITALÍCIO	100,00
						1.804,29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1394/2020 PIAUIPREV, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0519P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada ROSELY GONCALVES PEREIRA BARROS, outorga ocupante do cargo PROFESSOR 40hs, Classe B, Nível IV, vinculado aos INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0543543, portador do CPF nº: 139.092.583-87, falecida em 12/02/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	Anexo IV da Lei 7081/2017 c/ Lei 6933/2016 c/c Dissídio Coletivo nº 2018.0001.02190-1			3.177,31		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 127 da LC nº 71/06			162,03		
<b>TOTAL</b>						
<b>3.339,34</b>						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título						Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						3.339,34 * 50% = 1.669,67
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						333,93
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.003,60
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)
ENOQUE BARROS DE OLIVEIRA	01/04/1951	Cônjuge	337.108.307-10	12/02/2020	VITALÍCIO	100,00
						2.003,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

# Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 • Nº 146

PORTARIA GP Nº 1.395/2020 - PIAUIPREV, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0633P.

RESOLVE

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) JOÃO DAMÁSIO NUNES, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, classe 1, padrão E vinculado ao(á) INATIVO-SEC DE SAUDE-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0435457, portador do CPF nº: 035.691.363-53, falecido (a) em 16/04/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 65 da LC nº 13/94	60,00
PROVENTOS	LC 38/04, art. 2º da lei nº 6.856/16, alterada pelo art. 10, anexo IX da lei nº 7.081/17 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	963,70
<b>TOTAL</b>		<b>1.023,70</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.023,70 * 50% = 511,85
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	102,37
Complemento Constitucional (ART. 7º, VII, CF/88)	430,78
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.045,00</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANA MARIA DOS SANTOS NUNES	27/08/2003	Filho (a) Menor não emanc	030.504.703-56	16/04/2020	27/08/2024	100,00	1.045,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2020. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1398/2020 PIAUIPREV, DE 21 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0655P.

RESOLVE

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020, em favor do dependente do segurado JOSÉ AFONSO PEREIRA DA SILVA, outrora ocupante do cargo 2.SARGENTO, vinculado ao IBPM/TERESINA-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0133256, portador do CPF nº: 350.099.773-20, falecido em 31/03/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO II DA LEI 7081/2017 C/C LEI 6933/2016 C/C LEI 7132/2018	3.843,79
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	60,87
<b>TOTAL</b>		<b>3.904,66</b>

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.904,66 * 50% = 1.952,33
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	390,46
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>2.342,79</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO SILVA	19/11/1965	Cônjuge	450.886.833-91	31/03/2020	VITALÍCIO	100,00	2.342,79

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1417/2020 PIAUIPREV

TERESINA - PI, 23 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2019.07.2101P.

RESOLVE

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 131/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) ANANIAS RIBEIRO DE ALMEIDA, outrora ocupante do cargo 1.TENENTE, nível , classe 1, do quadro de pessoal do (a) GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 1616404P, portador do CPF nº: 023.721.503-91, falecido (a) em 13/01/2005, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 7.278,61. (Sete mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	Anexo único da lei nº 6.173/12 acrescentada pelo art.2º, anexo II da lei 7081/17 c/c art. 1º lei nº 6.933/16	7.186,23
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	Art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	92,38
<b>TOTAL</b>		<b>7.278,61</b>

BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ROSA MARIA BARBOSA ALMEIDA	29/12/1939	Cônjuge	200.181.933-15	03/10/2019	VITALÍCIO	50,00	3.639,31
JOZELIA MARIA BARBOSA ALMEIDA	12/06/1975	Filho (a) Inválido (a)	650.181.503-78	03/10/2019	12/06/1996	50,00	3.639,31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1418/2020 PIAUIPREV

TERESINA - PI, 23 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0582P.

RESOLVE

ALTERAR Portaria nº. 1.227/2020, que concedeu pensão em favor de MANOEL MENDES DA SILVA, na condição de **CÔNJUGE**, por óbito do ex-segurado(a) deste Regime de Previdência MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO DA SILVA, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR A - IV**, classe 1, do quadro de pessoal do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. 0744956, portador do CPF nº: 130.934.363-20, para **RETIFICAR** a seguinte informação:

Observação: O Valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para o rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

Cálculo do Valor do Benefício para Rateio das Cotas.	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.092,70 * 50% = 1.546,35
Acréscimo de 10% da cota parte ( Referente a 1 dependente(s) )	309,27
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.855,62

CÁLCULO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, ART.24	
100% 1ª faixa	R\$1045,00
60% 2ª faixa	R\$ 486,37
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.531,37</b>

RATEIO DO BENEFÍCIO								
NO ME	DATA NASC	PARENTESCO - FUNDAMENTAÇÃO	CONDIÇÃO	CPF	INÍCIO	DATA FIM	%	R\$
MANOEL MENDES DA SILVA	04/06/1940	Cônjuge	NORMAL	077.668.813-46	08/03/2020	Vitalício	100,00	R\$1.531,37

Observação: O Cálculo funciona da seguinte forma: o valor da aposentadoria é limitado ao valor do teto vigente do RGPS. é calculado o valor restante entre o valor da aposentadoria e o teto, neste valor será aplicado o percentual de 50% referente a cota familiar, mais de 10% referente a cota familiar referente a cada dependente (até o limite de 100%). Após encontrarmos o valor total da cota familiar, este valor é somado ao valor da aposentadoria limitada ao teto, assim encontrando o Valor do Benefício]

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1432/2020 PIAUIPREV, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0668P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado **SEBASTIAO ALVES DE ARAUJO**, outrora ocupante do cargo **SUBTENENTE**, vinculado ao(a) **INATIVOS POLICIA MILITAR - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. 0111139, portador do CPF nº: 038.702.353-49, falecido em 15/05/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
SUBSÍDIO	GERAL - IMPLANTAÇÃO				4.512,28		
VPNI	GERAL - IMPLANTAÇÃO				89,90		
GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR							
CURSO FORMACAO SARGENTO	GERAL - IMPLANTAÇÃO				77,51		
<b>TOTAL</b>					<b>4.679,69</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				4.679,69 * 50% = 2.339,85			
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS							
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				467,97			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				<b>2.807,81</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DOS REMEDIOS BORGES DE OLIVEIRA	01/06/1970	Companheiro(a)	787.824.063-91	15/05/2020	VITALÍCIO	100,00	2.807,81

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1433/2020 PIAUIPREV, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0603P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada **SALUSTIANA DE ARAUJO NUNES**, outrora ocupante do cargo Agente Operacional de Serviços - ZELADOR, Classe I, Padrão C, vinculado aos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. 0347949, portador do CPF nº: 470.263.403-87, falecida em 15/04/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	Anexo IV da Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.931/2016 c/c DC nº 2018.0001.002190-1				997,28		
HONORÁRIOS	Art. 68 da lei 2854/68 c/c lei complementar 33/03				120,75		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 127 da LC nº 71/06				91,77		
<b>TOTAL</b>					<b>1.209,80</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				1.209,80 * 50% = 604,90			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				120,98			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				<b>725,88</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GENTIL PESSOA NUNES	05/09/1931	Cônjuge	023.848.763-68	15/04/2020	VITALÍCIO	100,00	725,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/04/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1440/2020 PIAUIPREV, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0681P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **JOSE MENDES DE LIMA**, outrora ocupante do cargo **Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão "D"**, vinculado ao **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. 0728616, portador do CPF nº: 239.384.983-15, falecido em 19/05/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
PROVENTOS	Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 57 da O.N 01/07				676,96		
<b>TOTAL</b>					<b>676,96</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				676,96 * 50% = 338,48			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				67,70			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				<b>406,18</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUZINETE DA SILVA LIMA	20/08/1944	Cônjuge	078.828.233-68	19/05/2020	VITALÍCIO	100,00	406,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 1.442/2020 - PIAUIPREV, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0611P.

**RESOLVE**

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **RAIMUNDO RIBEIRO DIAS**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, classe 1, padrão E vinculado ao(a) **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. 0525391, portador do CPF nº: 100.634.123-49, falecido (a) em 06/04/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO	art. 25 da LC nº 71/06 c/c lei 7.081/17 art.2º, inciso II da lei nº 7133/18 da lei nº 6.933/16 c/c art. 1º				894,64		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 65 da LC nº 13/94				44,82		
<b>TOTAL</b>					<b>939,46</b>		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				939,46 * 50% = 469,73			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				93,95			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				<b>563,68</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
OSMARINA RIBEIRO PEREIRA DIAS	17/03/1940	Cônjuge	888.010.983-91	06/04/2020	VITALÍCIO	100,00	563,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

# Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 • Nº 146

PORTARIA GP Nº 1444/2020 PIAUIPREV, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0634P.

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020, em favor do dependente do segurado VALDEMAR DA COSTA OLIVEIRA, outrora ocupante do cargo CABO, vinculado aos INATIVOS-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0308862, portador do CPF nº: 047.266.853-68, falecido em 24/02/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
SUBSIDIO.	anexo II da Lei nº 7.081/2017 c/c Lei no 6.933/2017 c/c Lei nº 7.132/2018			3.486,54			
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12			161,90			
<b>TOTAL</b>				<b>3.648,44</b>			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.648,44 * 50% = 1.824,22			
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				364,84			
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>				<b>2.189,06</b>			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO ESPIRITO SANTO	17/07/1940	Cônjuge	730.009.573-91	24/02/2020	VITALÍCIO	100,00	2.189,06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1454/2020 PIAUIPREV, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0679P, .

## RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente (s) do (a) segurado (a) FRANCISCO BATISTA DE SOUSA, outrora ocupante do cargo AUX DE OPERAÇÕES, nível - D, classe III, vinculado ao(a) COORD. LOGISTICA ABASTECIMENTO-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 005276X, portador do CPF nº: 240.702.463-04, falecido (a) em 16/05/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	1.588,74					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	87,32					
VPNI - LEI 6.846/16 .	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	436,61					
<b>TOTAL</b>		<b>2.112,67</b>					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(463.651,31 / 307) = 1.510,26					
Tempo de Contribuição		13355 (36 Anos, 7 Meses e 5 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		1.389,44					
Complemento Constitucional		0,00					
Valor do provento*		1.389,44					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		1.389,44 * 50% = 694,72					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		138,94					
<b>Valor do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>833,66</b>					
Complemento Constitucional		211,34					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte (Complemento Constitucional):</b>		<b>1045,00</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA AMÉLIA DE MELO SOUSA	23/06/1956	Cônjuge	006.603.853-76	16/05/2020	VITALÍCIO	100,00	1045,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1457/2020 PIAUIPREV, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0667P, .

**RESOLVE**

**CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR B - IV**, nível, classe 2, vinculado ao(à) **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0531600**, portador do CPF nº: **078.068.843-00**, falecido (a) em **21/04/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16				3.177,31	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06				162,03	
<b>TOTAL</b>					<b>3.339,34</b>	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título				Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				3.339,34 * 50% = 1.669,67		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				333,93		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				2.003,60		
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
RAIMUNDO CASSIANO DE SOUSA	28/06/1951	Cônjuge	011.951.358-74	21/04/2020	VITALÍCIO	100,00 2.003,60

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/04/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**Of. 2448**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

**PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 033/2020** de 04 de agosto de 2020.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato Nº 008/2020-GAMIL**, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Maria do Socorro Vieira de Araújo-ME.,

que trata dos Serviços de recuperação de poltronas, cadeiras e longarinas pertencentes ao Gabinete Militar da Governadoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores: Ten. PM Weidson Ferreira de Araújo, CPF nº. 349.520.393-15, Matrícula nº 014133-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Sgt. Francisco Igo Melo Carvalho, CPF Nº 830.634.203-87, Matrícula nº 206593-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF Nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

**Art. 2º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 008/2020-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Parágrafo único.** O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;  
III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento dos serviços discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação do mesmo;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM  
Chefe do GAMIL

**Of. 241**

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante torna público a presente retificação de publicação de Ratificação de Dispensa de Licitação realizada no dia 17.07.2020, através do Diário Oficial do Estado do Piauí, edição nº 132, página 22.

Onde se lê:

- Fornecimento nos meses de Março e Abril do ano de 2020.

Leia-se:

- Fornecimento nos meses de Abril e Maio do ano de 2020, respectivamente.

Permanecendo inalterados os demais itens.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes  
Diretora Geral - HRA  
Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ - ADAPI

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROJUR/2020

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 28/2016  
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI  
CONTRATADO: ADMINISTRADORA LP DA SILVA IMOBILIÁRIA EIRELE (LANA DINIZ IMOBILIÁRIA)  
OBJETO: alteração da razão social, do CNPJ e dos dados bancários da CONTRATADA no Contrato nº 26/2016, firmado entre as partes em 24/10/2016  
FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 8.666/93, caput, artigo 65  
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2020

JOSÉ GENILSON SOBRINHO  
Diretor Geral

Of. 306



### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

A Pregoeira da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI S/A, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 001/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS JUNTO À REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E DE CENTROS AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS, está SUSPensa em virtude da necessidade de adequação do Termo de Referência. As retificações serão publicadas na imprensa oficial e no site oficial da Companhia. Informações pelo e-mail: cpl.zpeparnaiba@gmail.com.

Parnaíba-PI, 05 de agosto de 2020.

ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR  
Pregoeira da ZPE Parnaíba  
Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.003323/19-30  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2020

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Estadual de Transportes do Piauí, no cumprimento das atribuições legais, considerando o Relatório Conclusivo expedido pela Comissão Permanente de Licitações deste ente público e demais documentos presentes no Processo Administrativo nº AA.319.1.003323/19-30 referente a Tomada de Preços nº 003/2020, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BITUMINOSO AQUECIDO A QUENTE (CBUQ), NO TRECHO DE ACESSO AO AERÓPORTO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI, COM 720,00M DE EXTENSÃO, conforme especificações e detalhamentos dos serviços presentes no Projeto Básico anexo ao Edital.

Através do presente termo, resolvo ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI (CNPJ nº 02.725.914/0001-45), nos termos constantes no edital de julgamento de preço e técnica, pelo valor global de R\$ 1.590.068,85 (um milhão quinhentos e noventa mil sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), consoante o conteúdo da ata da sessão pública de julgamento da habilitação jurídica e propostas dos interessados.

Teresina/PI, 21 de julho de 2020.

Hélio Isaías da Silva  
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 543

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº AA.319.1.003602/19-09  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 09h30min do dia 28 de agosto de 2020, realizará licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI COM 7.032,30 M² DE EXTENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: R\$ 636.988,14. Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 100/116. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 05 de agosto de 2020.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto  
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:  
Helio Isaías da Silva  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº AA.319.1.004498/19-55  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 11h00min do dia 28 de agosto de 2020, realizará licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO (10.000 M<sup>2</sup>) EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: R\$ 900.445,09. Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 100/116. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETTRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 05 de agosto de 2020.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto  
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Helio Isaias da Silva  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº AA.319.1.000906/20-34  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 09h30min do dia 31 de agosto de 2020, realizará licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, COM UMA ÁREA DE 7.998,00 M<sup>2</sup>, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: R\$ 793.960,92. Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 100/116. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETTRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 05 de agosto de 2020.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto  
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Helio Isaias da Silva  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº AA.319.1.001096/20-01  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 11h00min do dia 31 de agosto de 2020, realizará licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO (16.000 M<sup>2</sup>) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: R\$ 1.386.870,71. Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 100/116. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETTRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 05 de agosto de 2020.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto  
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Helio Isaias da Silva  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

## Of. 594

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002945/19-15**

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI, COM 19,30 KM DE EXTENSÃO.**

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETTRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – SETTRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI (CNPJ nº 02.725.914/0001-45)	HABILITADA
02	CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA (CNPJ nº 32.405.756/0001-07)	HABILITADA
03	CONSTRUTORA COSTA & MOURA LTDA (CNPJ nº 21.952.147/0001-51)	INABILITADA
04	V/M PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI – EPP (CNPJ nº 04.603.664/0001-04)	HABILITADA
05	MP ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 23.559.275/0001-65)	HABILITADA

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (email: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com)) inicia-se a partir da publicação da mesma na imprensa oficial deste ente público.



Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI, ou disponível por via eletrônica mediante solicitação (email: [colsetranspi@gmail.com](mailto:colsetranspi@gmail.com)), em dias úteis e no horário de expediente.

Teresina/PI, 28 de julho de 2020.

**Comissão Permanente de Licitações:**

**Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto**  
Presidente da CPL/SETRANS

**João Carlos Andrade Cavalcante Junior**  
Membro da CPL

**Raimundo Coelho de Oliveira Filho**  
Membro da CPL

**Of. 551**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 079/2020.DL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 080/2020 PROCEDIMENTO: Nº 079/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME CNPJ: 13.019.316/0001-77 OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar Valor total do contrato: R\$ 23.886,22 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 20/07/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 080/2020.DL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 081/2020 PROCEDIMENTO: Nº 080/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: C.G DA SILVA FILHO - ME CNPJ: 07.816.730/0001-04 OBJETO: Aquisição de Peças para Ambulância Valor total do contrato: R\$ 4.271,50 (Quatro mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 20/07/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 081/2020.DL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 082/2020 PROCEDIMENTO: Nº 081/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS ME CNPJ: 13.019.316/0001-77 OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico Valor total do contrato: R\$ 20.403,25 (Vinte mil, quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos) Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 20/07/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

**Of. 042**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.902.1.000034/20-02**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA**  
**HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – PARNAÍBA/PI**

### PREÂMBULO

O Estado do Piauí, através do HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, por intermédio do Pregoeiro Rafael da Silva Ribeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº 03/2020, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 26 de março de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na Forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.346/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública deste Pregão Presencial será aberta no endereço, dia e horário discriminados abaixo:

**DATA DA SESSÃO:** 19 DE AGOSTO de 2020 às 13:00 Horas – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.

**LOCAL:** Setor Administrativo do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra Nº 1650 Bairro Dirceu Arcoverde, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

**INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitações - CPL/HEDA – Parnaíba/PI – Telefone: (86) 3323-7188, Ramal 210, pelo site [www.heda.pi.gov.br](http://www.heda.pi.gov.br), ou por e-mail [cp lheda@hotmail.com](mailto:cp lheda@hotmail.com).

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.3. **Resaltamos que para a realização do presente procedimento licitatório, serão adotadas todas as medidas recomendadas para a mitigação dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus durante a sessão presencial, a saber: REALIZAÇÃO DA SESSÃO EM LOCAL ABERTO E VENTILADO, COMO FORMA DE EVITAR A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS (CONFORME PREVÊ O ART. 2º, § 2º, DO DECRETO ESTADUAL Nº 18.947, DE 22 DE ABRIL DE 2020), LUVAS E ÁLCOOL GEL (70% INPM) PARA TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO À SALA ONDE OCORRERÁ A SESSÃO, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS SUPERFÍCIES MAIS TOCADAS TAIS COMO MACANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES, E DEMAIS UTENSÍLIOS EVENTUALMENTE UTILIZADOS NO DECORRER DA SESSÃO, DENTRE OUTRAS, NOS TERMOS DA NOTA TÉCNICA Nº 001/2020 DO TCE/PI E DO PARECER TÉCNICO Nº 02/2020 DO CONSELHO NACIONAL DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS.**

1.4. **ADVERTIMOS OS REPRESENTANTES DE EMPRESA E/OU AGENTES DE COMPRAS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO, QUE, SE PUDEREM, DELEGUEM PODERES PARA OUTROS REPRESENTANTES A FIM DE PARTICIPAR DA SESSÃO PRESENCIAL.**

### 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA, conforme condições, quantidades e exigências abaixo.

2.1.1. A descrição completa dos itens é a seguinte:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	<b>Desinfetante e Alvejante Líquido</b> – devendo ser à base de cloro ativo à 10%, ação bactericida, de uso hospitalar. Laudo técnico microbiológico para o lote ofertado expedido por laboratório habilitado pela ANVISA. Bombona de 50 litros cada.	Bombona	300
002	<b>Aditivo Alcalino Líquido</b> – com função de auxiliar o detergente e emulsionar e saponificar a sujidade e ainda com função secundária da alcalinidade de abrir e inchar as fibras do tecido facilitando a remoção da sujidade. Bombona de 50 litros cada.	Bombona	200
003	<b>Amaciante de tecidos</b> – para uso hospitalar, bacteriostático, devendo desembaraçar, amaciar, e lubrificar as fibras do tecido, tornando-o macio ao toque. Bombona de 50 litros cada.	Bombona	300
004	<b>Detergente para lavar roupas</b> – com ação de surfactante ou agente tenso-ativo, para uso de lavagem de roupa hospitalar com sujidade pesada, com espuma controlada, elevado poder desengraxante e desengordurante. Bombona de 50 litros cada.	Bombona	200
005	<b>Acidulante Neutralizante de resíduo alcalino</b> – com função de neutralizar a alcalinidade residual da água, devendo controlar a presença de cloro na água e no tecido. Bombona de 50 litros cada.	Bombona	30

Observação: A empresa vencedora deverá fornecer dosador automático e compressor em sistema de comodato. Apresentar catálogo do produto cotado na sessão de abertura, sob pena de desclassificação.

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO			
ÍTEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	DOSADOR AUTOMÁTICO (COMODATO)	02	1 – Fechar a válvula de dreno; 2 – Abrir a válvula de água de abastecimento e controlar a entrada de água para o enchimento; 3 – Aguardar que seja atingido o nível programado da fase; 4 – Fechar a válvula de água; 5 – Dosar os produtos químicos; 6 – Controlar o tempo da fase; 7 – Abrir a válvula do dreno; 8 – Aguardar a drenagem da água; 9 – Iniciar outra fase; 10 – Conter fases pré-programadas de lavagem (programas).
02	COMPRESSOR (COMODATO)	02	-

Observação: A especificação do DOSADOR é fundamental, visto que não atendidas as características acima compromete a eficiência da lavagem automatizada.

Observação: A assistência técnica será de responsabilidade da contratada ou pela rede credenciada para assistência técnica, quando for o caso.

Parnaíba (PI), 05 de agosto de 2020.

**João Victor Machado de Souza**  
Presidente da CPL

**Rafael da Silva Ribeiro**  
Pregoeiro

**Of. 187**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV



Gabinete do Defensor Público Geral

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 011/2020  
Processo Licitatório nº 0948/2020

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de testes rápidos, IgG e IgM para Covid 19, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do corona vírus, responsável pela pandemia.

Da Contratada: PROVACINE CLÍNICA DE VACINAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.148.466/0001-62.

Do Prazo de Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Do Valor Global: R\$ 40.500,00 (quarenta mil quinhentos reais).

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 4º, da Lei nº. 13.979/2020.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico de fls. 75/86, ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação às fls. 49/62, com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Nestes termos,

Teresina/PI, 03 de agosto de 2020.

*Erisvaldo Marques dos Reis*  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 092

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00746/2020 - DPE-PI  
LICITAÇÃO Nº: 825364 (BANCO DO BRASIL)  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020/DPE/PI

## TERMO DE LICITAÇÃO DE FRACASSADA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aos quatro dias do mês de agosto de 2020, às 11:00 horas (Horário de Brasília/DF), no sistema eletrônico licitações-e.com.br do Banco do Brasil, a Pregoeira Fernanda Márcia e Lima Silva, formalmente designada nos moldes da Portaria GDFP nº 248/2020 realizou a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2020 que tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de (doze) meses, para eventual contratação de empresa que irá realizar o fornecimento de água mineral para as Defensorias Públicas localizadas no interior do Estado do Piauí. No entanto, verificou-se que a única empresa que participou do certame - LUCYVALDO A PIAUILINO - ME (CNPJ: 22.879.212/0001-23), verificou-se a ausência da documentação de habilitação exigida no item 10.3.3, "b", "Laudo emitido pelo Laboratório de Análises Mineraias - LAMIN da Companhia de Pesquisa de Recursos Mineraias - CPRM ou outro devidamente autorizado", descumprindo o item 7.1 do Edital, no qual determina que os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, bem como o Decreto nº 10.024/2019. A licitante restou, portanto, desclassificada, e a licitação foi declarada FRACASSADA.

Teresina/PI, 05 de agosto de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral

Of. 093

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2020 - COVID-19	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo SEI nº 00002.003842/2020-55 (Covid-19)
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação 05/2020 (Covid-19)
Fundamento legal	Termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020, Parecer CGE nº 1029/2020, Parecer PGE nº 85/2020/CSESAPI, Parecer SEFAZ nº 295/2020/UNIGGP, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratada	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ da Contratada	19.086.670/0001-09
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, quais sejam termômetros infravermelhos, destinados ao enfrentamento da situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia mundial - COVID-19, visando atender demanda da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí (SEADPREV) e os demais órgãos alocados no Centro Administrativo, fundamentada no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
Prazo de vigência	06 (seis) meses (06 de agosto de 2020 a 06 de fevereiro de 2021)
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do contrato	06 (seis) de agosto de 2020
Valor Global	R\$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais).
Programa de trabalho	04.122.0010.4999 (Enfrentamento da emergência de saúde pública)
Natureza de Despesa	449052 (Equipamentos e Material Permanente).
Fontes de Recursos	100 (Tesouro estadual)
Signatários do contrato	Pela Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: JOSÉ CELESAR BERTULINO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2020 - COVID 19	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo SEI nº 00002.003842/2020-55 (Covid-19)
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação 05/2020 (Covid-19)
Fundamento legal	Termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020, Parecer CGE nº 1029/2020, Parecer PGE nº 85/2020/CSESAPI, Parecer SEFAZ nº 295/2020/UNIGGP, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratada	A P S MACEDO EIRELI - ME (OMEGA HOSPITALAR)
CNPJ da Contratada	35.369.804/0001-47
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, quais sejam oxímetros, destinados ao enfrentamento da situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia mundial - COVID-19, visando atender demanda da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí (SEADPREV) e os demais órgãos alocados no Centro Administrativo, fundamentada no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
Prazo de vigência	06 (seis) meses (06 de agosto de 2020 a 06 de fevereiro de 2021)
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do contrato	06 (seis) de agosto de 2020
Valor Global	R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
Programa de trabalho	04.122.0010.4999 (Enfrentamento da emergência de saúde pública)
Natureza de Despesa	449052 (Equipamentos e Material Permanente).
Fontes de Recursos	100 (Tesouro estadual)
Signatários do contrato	Pela Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: ANA PAULA SILVA MACEDO

Of. 31



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 18/2019, CONTRATAÇÃO SERVIÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAL (CAFÉ E AÇUCAR) PARA A SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV

CONTRATADO: G.S. ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Fica retificado o extrato de publicação veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí, no dia 21 de novembro de 2019, para corrigir as seguintes informações:

Onde se lê:

Valor total do Contrato: R\$ 11.089,20 (onze mil, oitenta e nove reais e vinte centavos).

Leia-se:

Valor total do Contrato l: R\$ 11.209,20 (onze mil, duzentos e nove reais e vinte centavos).

**OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR**

Secretário Estadual de Governo

Of. 165



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001  
CONTRATO Nº: 006/2019  
PROCESSO Nº: 006/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2019  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA.  
CONTRATADO: OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ: 28.006.010/0001-53.  
CLAUSULA ADITIVADA: SÉTIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE JUNHO DE 2020.  
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

São Miguel do Tapuio - PI, 30 de junho de 2020.

Ítalo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz  
Diretor

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001  
CONTRATO Nº: 007/2019  
PROCESSO Nº: 006/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2019  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA.  
CONTRATADO: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ: 01.765.178/0001-96.  
CLAUSULA ADITIVADA: SÉTIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE JUNHO DE 2020.  
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

São Miguel do Tapuio - PI, 30 de junho de 2020.

Ítalo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz  
Diretor

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001  
CONTRATO Nº: 008/2019  
PROCESSO Nº: 006/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2019  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA.  
CONTRATADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 03.894.963/0001-74.  
CLAUSULA ADITIVADA: SÉTIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE JUNHO DE 2020.  
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

São Miguel do Tapuio - PI, 30 de junho de 2020

Ítalo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz  
Diretor

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001  
CONTRATO Nº: 009/2019  
PROCESSO Nº: 006/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2019  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA.  
CONTRATADO: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 05.577.401/0001-22.  
CLAUSULA ADITIVADA: SÉTIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE JUNHO DE 2020.  
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

São Miguel do Tapuio - PI, 30 de junho de 2020.

Ítalo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz  
Diretor

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001  
CONTRATO Nº: 010/2019  
PROCESSO Nº: 006/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2019  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA.  
CONTRATADO: MEDPLUS EIRELI, CNPJ: 11.401.085/0001-36.  
CLAUSULA ADITIVADA: SÉTIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE JUNHO DE 2020.  
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

São Miguel do Tapuio - PI, 30 de junho de 2020.

Ítalo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz  
Diretor

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001  
CONTRATO Nº: 011/2019  
PROCESSO Nº: 006/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2019  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA.  
CONTRATADO: DIMENSAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 02.956.130/0001-28.  
CLAUSULA ADITIVADA: SÉTIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE JUNHO DE 2020.  
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

São Miguel do Tapuio - PI, 30 de junho de 2020.

Ítalo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz  
Diretor

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001  
CONTRATO Nº: 012/2019  
PROCESSO Nº: 006/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2019  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA.  
CONTRATADO: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 03.748.673/0001-12.  
CLAUSULA ADITIVADA: SÉTIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE JUNHO DE 2020.  
VIGÊNCIA: 01 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

São Miguel do Tapuio - PI, 30 de junho de 2020.

Ítalo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz  
Diretor

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001  
CONTRATO Nº: 013/2019  
PROCESSO Nº: 007/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2019  
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA.  
CONTRATADO: DIPALIMP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 17.897.450/0001-21.  
CLAUSULA ADITIVADA: SÉTIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 08 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
ASSINATURA DO ADITIVO: 07 DE JULHO DE 2020.  
VIGÊNCIA: 08 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

São Miguel do Tapuio - PI, 07 de julho de 2020.

Ítalo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz  
Diretor

**Of. 120**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

## AVISO DE REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2020 PROCESSO Nº. 187/2020

Comunicamos a reabertura do prazo do aviso de licitação da Tomada de Preços supracitada, publicada no Diário Oficial do Estado nº 141, Pg. 06, de 30 de julho de 2020. OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de construção de 13.932,00 m² de pavimentação em paralelepípedo, em vias públicas do Município de União-PI. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/08/2020 às 9h. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. FONTE DE RECURSO: 00/16/17. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.210.351,71. Local: Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: seagro@segro.pi.gov.br, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

Anabel Aparecida da Silva Bastos  
Presidente da Comissão de Licitação

JULIANNA SANTOS E FREITAS DE C. LIMA  
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**Of. 311**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0475/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0475/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: HIDROELETRICA ENG. IND. E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.434.904/0001-25  
OBJETO: Aquisição de Material elétrico p/ manutenção corretiva no CC.  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0475/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 3.588,69  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0479/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0479/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: RENOV SERV. E DEDETIZADORA, inscrita no CNPJ nº 22.021.234/0001-58  
OBJETO: Serv. De desratização, descupinação, desintetização no HRTN Administração, casa da gestante e banco de Leite.  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0479/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 9.380,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.39 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0416/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: MEDPHARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.345.165/0001-19  
OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0416/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 10.099,04  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30 UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0481/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0481/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: PAPELARIA GLOBO, inscrita no CNPJ nº 07.226.160/0002-83  
OBJETO: Aquisição de Material de expediente  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0481/2020-HRTN



PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 2.364,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0480/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0480/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. II DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: FCº DAS CHAGAS S. S. COM. MEE  
Inscrita no CNPJ nº 07.543.345/0001-30  
OBJETO: Aquisição de peças p/ manut. Corretiva cond. De ar  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0480/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 4.535,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0451/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0451/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: ASTEL SAT-ASSIS. TECNICA  
ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.607.411/0001-02  
OBJETO: Serviço de mant. Corretiva soft de máquina de ultrassom  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo  
Da Dispensa de Licitação Nº 0451/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.39  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

Of. 149

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Curimatá-PI - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2020, tipo Menor Preço e Adjudicação Global e Empreitada Global, em 24/08/2020 às 08:00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços pavimentação em paralelepípedo de vias públicas. Recurso: Contrato de repasse de Nº 884632/2019/MDR/CAIXA. Valor Estimado: R\$ 1.247.449,07. Informações disponíveis no Edital: Praça Abidias Albuquerque, nº 427, Centro. Email: pref.curimatapi@hotmail.com. Telefone: (89) 3574-1198. Observação: Em decorrência do COVID-19, a sessão ocorrerá em espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Curimatá-PI, 05 de agosto de 2020.

Danylo Rafael Barbosa Arrais  
Pregoeiro/Presidente  
P. P. 3301

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ-PI

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020. Processo: Nº 058/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Penso Hospitalar e Equipamentos de Proteção Individual - EPI, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Belém do Piauí, para atender as necessidades do município no combate a pandemia do Covid-19. Contratado: São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA, CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, com sede na Rua. Avelino Freitas, nº 498 - Centro, são Raimundo Nonato Piauí- PI. Valor Global: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). Fonte de Recursos: Covid-19, FPM, FMS, ICMS, outros - Prefeitura Municipal de Belém do Piauí. Vigência: 05/05/2020 à 31/12/2020. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2020. Assinam: Pelo Município de Belém do Piauí: Ademar Aluísio de Carvalho-Prefeito Municipal. Pela empresa: São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA: Levi Ribeiro dos Santos - Representante Legal/Procurador.

RDC ELETRÔNICO Nº 002/2020. Processo Nº 055/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a ser construído na sede do município de Belém do Piauí, Convênio SICONV nº 873942/2018. Contratante: Município de Belém do Piauí - PI. Contratado: Luciano Gil Construções EIRELI, CNPJ sob o nº 27.519.301/0001-82, com sede à Av. Industrial II, nº 193, Urbano, Jaicós Piauí - PI. Valor Global: R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais). Fonte de Recursos: Convênio SICONV Nº 873942/2018 - Prefeitura Municipal de Belém do Piauí. Vigência: 05/08/2020 à 05/08/2021. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2020. Assinam: Pelo Município de Belém do Piauí: Ademar Aluísio de Carvalho - Prefeito Municipal. Pela empresa: Luciano Gil Construções EIRELI: Luciano Gil Mendes Coelho - Representante Legal.

RDC ELETRÔNICO Nº 003/2020. Processo Nº 056/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de pavimentações em diversas ruas, extensão de rede elétrica em baixa tensão, fazenda solar e iluminação no município de Belém do Piauí, com a finalidade de execução do Projeto "Avançar Cidades". Contratante: Município de Belém do Piauí - PI. Contratado: Amaro Coelho Construções LTDA, CNPJ sob o nº 09.292.904/0001-02, com sede à Rua da Imprensa, nº 193, Bairro Cajuína São Geraldo, Juazeiro do Norte Ceará - CE. Valor Global: Lote 01 - Pavimentações em diversas ruas: R\$ 3.982.800,00 (Três milhões novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais); Lote 02 - Extensão de rede elétrica em baixa tensão, fazenda solar e iluminação: R\$ 792.890,00 (Setecentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa reais), somando o valor total de R\$ 4.775.690,00 (Quatro milhões setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais). Fonte de Recursos: Programa Avançar Cidades de Mobilidade Urbana - Grupo 1 na Zona Urbana do município de Belém do Piauí - PI, relativo à Operação nº 515.057/2018 - Prefeitura Municipal de Belém do Piauí. Vigência: 05/08/2020 à 05/08/2021. Data da Assinatura: 05 de agosto de 2020. Assinam: Pelo Município de Belém do Piauí: Ademar Aluísio de Carvalho - Prefeito Municipal. Pela empresa: Amaro Coelho Construções LTDA: Jesus Liscelio Leite Callou - Representante Legal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Interessado: Município de Jaicós (PI). Objeto: Contratação de empresa para reforma e adequações no Hospital Florisa Silva do Município de Jaicós-PI. Fonte de Recursos: Emenda do Estado do Piauí/SESAPI. Valor Estimativo: R\$ 290.946,87 (duzentos e noventa mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Data da Sessão: 21/08/2020 - Credenciamento e recebimento dos envelopes habilitação e proposta de preços. Abertura das propostas: 08:30h. Endereço: Centro de Conveniência do Idoso - CCI, situado na Av. Engenheiro Ribeiro Gonçalves, s/n, Jaicós - PI, telefone/e-mail para contato: (89) 3457-1132/cpljaicospi@outlook.com. Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Presidente da CPL, na sede da Prefeitura de Jaicós-PI, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h às 12h.

Jaicós (PI), 04 de agosto de 2020.

RAIMAR GRANJA DE MENESES  
Presidente da CPL  
P. P. 3300



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2020 – SETUR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.001294/19-09**

**Objeto:** Pavimentação de vias públicas em paralelepípedo no município de União/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Sessão Pública:** às 08:00 (oito horas), do dia 08/09/2020.

**Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

**Edital Disponível:** A partir do dia 06/08/2020, no sítio

[www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.

**Fonte de Recursos:** Tesouro/Empréstimo

Valor Estimado total: **R\$ 1.209.680,58 (um milhão, duzentos e nove mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)**

Teresina (PI), 03 de agosto de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:

**Flávio Rodrigues Nogueira Junior**  
Secretário de Estado do Turismo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2020 – SETUR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000937/19-99**

**Objeto:** Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Palmeirais/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Sessão Pública:** às 11:00 (onze horas), do dia 08/09/2020.

**Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

**Edital Disponível:** A partir do dia 06/08/2020, no sítio

[www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.

**Fonte de Recursos:** Tesouro/Empréstimo

Valor Estimado total: **R\$ 1.708.540,29 (um milhão, setecentos e oito mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)**

Teresina (PI), 03 de agosto de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:

**Flávio Rodrigues Nogueira Junior**  
Secretário de Estado do Turismo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2020 – SETUR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.0001293/19-09**

**Objeto:** Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Porto/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Sessão Pública:** às 11:00 (onze horas), do dia 09/09/2020.

**Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

**Edital Disponível:** A partir do dia 06/08/2020, no sítio

[www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.

**Fonte de Recursos:** Tesouro/Empréstimo

Valor Estimado total: **R\$ 412.547,50 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**

Teresina (PI), 03 de agosto de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:

**Flávio Rodrigues Nogueira Junior**  
Secretário de Estado do Turismo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2020 – SETUR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.0001561/19-50**

**Objeto:** Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Boqueirão/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Sessão Pública:** às 08:00 (oito horas), do dia 09/09/2020.

**Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

**Edital Disponível:** A partir do dia 06/08/2020, no sítio

[www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.

**Fonte de Recursos:** Tesouro/Empréstimo

Valor Estimado total: **R\$ 701.762,94 (setecentos e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**

Teresina (PI), 03 de agosto de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:

**Flávio Rodrigues Nogueira Junior**  
Secretário de Estado do Turismo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2020 – SETUR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.0000029/20-62**

**Objeto:** Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Fartura/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Sessão Pública:** às 08:00 (oito horas), do dia 10/09/2020.

**Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

**Edital Disponível:** A partir do dia 10/08/2020, no sítio

[www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.

**Fonte de Recursos:** Tesouro/Empréstimo

Valor Estimado total: **R\$ 818.526,19 (oitocentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)**

Teresina (PI), 03 de agosto de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:

**Flávio Rodrigues Nogueira Junior**  
Secretário de Estado do Turismo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2020 – SETUR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.0001299/19-52**

**Objeto:** Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Luís Correia/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Sessão Pública:** às 11:00 (onze horas), do dia 10/09/2020.

**Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

**Edital Disponível:** A partir do dia 10/08/2020, no sítio

[www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.

**Fonte de Recursos:** Tesouro/Empréstimo

Valor Estimado total: **R\$ 1.725.234,32 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)**

Teresina (PI), 03 de agosto de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:

**Flávio Rodrigues Nogueira Junior**  
Secretário de Estado do Turismo



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2020 – SETUR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.0001291/19-80**

**Objeto:** Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Piri-piri/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Sessão Pública:** às 08:00 (oito horas), do dia 11/09/2020.

**Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

**Edital Disponível:** A partir do dia 11/08/2020, no sítio [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.

**Fonte de Recursos:** Tesouro/Empréstimo

Valor Estimado total: **R\$ 1.214.608,31 (um milhão, duzentos e quatorze mil, seiscentos e oito reais e trinta e um centavos)**

Teresina (PI), 03 de agosto de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:

**Flávio Rodrigues Nogueira Junior**

Secretário de Estado do Turismo

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2020 – SETUR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.00012/19-80**

**Objeto:** Pavimentação em paralelepípedo de vias públicas (Povoado Veloso) no município de Jardim do Mulato/Pi, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

**Sessão Pública:** às 11:00 (onze horas), do dia 11/09/2020.

**Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed.D. Antonieta Araújo, Centro.

**Edital Disponível:** A partir do dia 11/08/2020, no sítio [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br), ou trazer 01 CD para cópia.

**Fonte de Recursos:** Tesouro/Empréstimo

Valor Estimado total: **R\$ 444.098,67 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**

Teresina (PI), 03 de agosto de 2020.

**Déborah Renata E. Soares**

Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

VISTO:

**Flávio Rodrigues Nogueira Junior**

Secretário de Estado do Turismo

Of. 307



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**EXTRATO CONTRATO Nº 047/2020**

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de pavimentação de 3.558,00m<sup>2</sup> em paralelepípedo de vias no Pov. Roça Velha e Pov. Boa Vista, no município de Socorro–PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** GMC Construções Ltda, **CNPJ:** 17.787.461/0001-59, **VALOR:** R\$ 284.973,84 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de março de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 022/2019 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000103/18-70, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00/17, **DATA ASSINATURA:** 08/08/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Gustavo Macedo Costa – Contratada.

Of. 586

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020**  
**PROCESSO Nº AA.310.1.001043/18-63**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a tomada de preços nº 005/2020 que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, com areal total de 12.000,01m<sup>2</sup> de vias na zona rural, no município de Jurema-PI. Foi considerada classificada a empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, por atender, no todo, as exigências do Edital. As empresas Construtora Caxé Ltda e Construtora Realiza Ltda, foram desclassificadas, conforme Parecer da Engenharia, por não atenderem ao item 9.2.4.1 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, **a) Valor Global:** R\$ 1.062.293,24 (um milhão, sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail [cpl@cidades.pi.gov.br](mailto:cpl@cidades.pi.gov.br).

Teresina (PI), 04 de agosto de 2020.

**José Guimarães Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020**  
**PROCESSO Nº AA.310.1.0001079/17-97**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a tomada de preços nº 006/2020 que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de pavimentação de 5.070,03m<sup>2</sup> em paralelepípedo de vias, no município de São Raimundo Nonato-PI. Foram consideradas classificadas as empresas Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda e Construtora Caxé Ltda, por atender, no todo, as exigências do Edital. A empresa Construtora Realiza Ltda foi desclassificada, conforme Parecer da Engenharia, por não atenderem ao item 9.2.4.1 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, **a) Valor Global:** R\$ 438.352,16 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) e 2º lugar: empresa Construtora Caxé Ltda, **a) Valor Global:** R\$ 446.262,03 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e três centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail [cpl@cidades.pi.gov.br](mailto:cpl@cidades.pi.gov.br).

Teresina (PI), 04 de agosto de 2020.

**José Guimarães Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 588

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETARIO**

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 094/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0625/20-48.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30. **CONTRATADO:** Ranieri Mazzille Ramos de Meneses Ltda, CNPJ: 07.885.369/0001-25. **OBJETO:** 5º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 094/2018. **PRAZOS:** Execução 60 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2020. **SIGNATARIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Ranieri Mazzille Ramos de Meneses – CONTRATADA

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 107/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502/20-26.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30. **CONTRATADO:** PAC Engenharia Ltda, CNPJ: 09.020.353/0001-28. **OBJETO:** 5º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 107/2018, município de José de Freitas. **PRAZOS:** Execução 120 dias e Vigência 200 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2020. **SIGNATARIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Francisco Marcelo Carvalho Mendes – CONTRATADA.

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 024/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0524/20-40.**  
**CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30. **CONTRATADO:** A.A. dos Santos Neto, CNPJ: 20.927.442/0001-95. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 024/2018, no município de Parnaíba - PI. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2020. **SIGNATARIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Aprígio Antônio dos Santos Neto – CONTRATADA.

Of. 587



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 137/2020/FEPISERH**  
**Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2020/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 0.000.623/2020/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI-EPP**  
**CNPJ: 04.324.939/0001-62**  
**Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARA ASPIRADORES ULTRASSÔNICO E KITS TRANSDUTORES AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV. Valor total do contrato: R\$ 153.316,80 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**  
**Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.**  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93.  
**Data da Assinatura:** 05 (cinco) de agosto de 2020.  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e J NERVAL DE SOUSA - TECNQUIMICA  
**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 139/2020/FEPISERH**  
**Dispensa de Licitação Nº 49/2020/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 0.002.159/2020/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: LABORÁRIOS B BRAUN SA**  
**CNPJ: 31.673.254/0001-02**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEDAÇÃO, BLOQUEIO NEUROMUSCULAR, ANTICOAGULANTES E ANTIPARASITARIO PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV (PERÍODO DE 90 DIAS), COMO FORMA DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVIRUS.**  
**Valor total do contrato: R\$ 2.419.200,00 (Dois milhões, quatrocentos e dezenove mil e duzentos reais).**  
**Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo/Material Farmacológico.**  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020 e Art. 4º, I da Medida Provisória nº 926/2020.  
**Data da Assinatura:** 31 (trinta e um) de julho de 2020.  
**Vigência:** 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.  
**Signatários:** FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e LABORÁRIOS B BRAUN SA  
**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 332



Av. Universitária, 750, 15º Andar  
Bairro Fátima - Teresina - PI  
64.049-494



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020 -CL - FEPISERH.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.159/2020**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER DO CONTROLE INTERNO e o PARECER JURÍDICO que conclui que os requisitos técnico-econômicos da operação foram cumpridos em seus aspectos relevantes; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que na data de 03 de fevereiro de 2020, houve a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria Nº MS/GM 188, de 03 de fevereiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que o Governo brasileiro já publicou no Diário Oficial da União a Portaria nº 188, de 03/02/2020 e a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, as quais dispõem sobre medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência, visando à proteção da coletividade; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.884, de 16/03/2020, que declarará caso de calamidade no âmbito estadual. CONSIDERANDO que os autos preveem a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme abaixo descrito:

Nº	EMPRESA	VALOR EM R\$
1	B. BRAUN	R\$ 2.419.200,00
2	C.A.B. NASCIMENTO EIRELI – EPP – DIST. RENASCER	R\$ 697.068,00
3	DIST. DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA	R\$ 538.720,00
4	MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS	R\$ 159.040,00
5	NAZARIA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1.339.884,00

Prazo de Execução e Vigência: vigência imediata. PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.  
Valor Global: R\$ 5.153.912,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil e novecentos e doze reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020.

**JUSTIFICATIVA:** Anexa nos autos do Processo Administrativo nº 1.973/2020.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2020 -CL - FEPISERH.**

Fonte de Recursos: 33.90.30.09 – material de consumo / material farmacológico.

Teresina, 31 de julho de 2020.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS  
Presidente – FEPISERH

Of. S/N



**ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE CULTURA**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0133/2018 PROCESSO Nº AA.021.L.000953/18-03	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ATIANO BEZERRA BORGES - ME
CNPJ DA CONTRATADA	27.966.617/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	10/04/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
ACÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: ATIANO BEZERRA BORGES - ME

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0133/2018 PROCESSO Nº AA.021.L.000953/18-03	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ATIANO BEZERRA BORGES - ME
CNPJ DA CONTRATADA	27.966.617/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	05/08/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
ACÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA PELA CONTRATADA: ATIANO BEZERRA BORGES - ME

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2020 PROCESSO Nº AA.021.L.000233/20-60	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	JOSE L LIMA DAS NEVES
CNPJ DA CONTRATADA	31.144.989/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	19/06/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
ACÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA PELA CONTRATADA: JOSE L LIMA DAS NEVES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2020 PROCESSO Nº AA.021.L.000232/20-58	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	JOSE L LIMA DAS NEVES
CNPJ DA CONTRATADA	31.144.989/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	19/06/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
ACÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA PELA CONTRATADA: JOSE L LIMA DAS NEVES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2020 PROCESSO Nº AA.021.L.000227/20-05	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	BRAZIL86PRODUÇÕES E EVNTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	32.179.726/001-20
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	19/06/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
ACÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA PELA CONTRATADA: BRAZIL86PRODUÇÕES E EVNTOS LTDA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

ADMINISTRATIVO Nº 034/2016

CONTRATO Nº 034/2016

NÚMERO DO PROCESSO: 00022.000205/2020-99

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 05.782.352/0001-60.

CONTRATADO: SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra LTDA CNPJ nº 10.013.974/0001 63.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a Vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, nos termos do Art. 57, II, c/c § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 03 de agosto de 2020.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fábio Núñez Novo – Secretário. Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha – Sócia Administradora.

Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
DO ESTADO DO PIAUÍ

**AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE  
PREÇO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

**OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de revitalização do Parque Estadual Zoobotânico, conforme especificação do projeto base e especificações detalhadas constantes do Edital e anexos.**

A Comissão Permanente de licitação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, constituída através da Portaria nº 19/2020, de 20 de maio de 2020, comunica aos interessados que fica determinada que a sessão pública para abertura e julgamento dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia **10 de agosto de 2020 às 10:00hs** na sala de Licitações da SEMAR/PI, localizada na Av. Odilon Araújo, 1035, Piçarra, 3º Andar- Teresina/PI.

Teresina/PI, 05 de julho de 2020.

**Francisco Fábio Martins de Sousa**  
Presidente da CPL

Of. 382



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 02/2020 – CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020**

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL-IAEPI, fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **24 DE AGOSTO DE 2020, às 10:00h**, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo da Tomada de Preço: selecionar a melhor proposta para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de implantação de 06 (seis) Sistemas Simplificado de Abastecimento de Água na SEDE do município de Fartura do Piauí – PI, conforme especificações descritas no Edital da Tomada de Preços;

2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos do IAEPI, no Elemento de Despesa 44.90.51;

3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da IAEPI: 0100001001;

4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;

5) Julgamento será do tipo **MENOR PREÇO**

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, situado na Rua David Calcas, 134, Centro, Edifício Cidade Verde, 1º andar, Teresina – PI, CEP 64.000-916, no horário das 08:00h às 13:00h. Ademais, informamos que o edital e seus anexos pode ser encontrado no Mural de Licitações do TCE e também na consulta processual (SEI) ao processo Nº 00226.000004/2020-03.

Em caso de dúvidas: [astec.iaepi@gmail.com](mailto:astec.iaepi@gmail.com)  
Teresina – PI, 29 de julho de 2020.

**ORLEANE RODRIGUES LIRA**  
**Of. 045**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**Ref.:** Dispensa para contratação de Serviços de Manutenção corretiva, reparos e/ou trocas com fornecimento de peças e materiais em 02 Unidades de Climatização da Sala de UPS (No-Breaks do DataCenter - Principal ATI), em caráter emergencial, por esta Agência de Tecnologia da Informação-ATI.

**RATIFICO** as justificativas apresentadas nos autos do presente processo administrativo, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços de Manutenção corretiva, reparos e/ou trocas com fornecimento de peças e materiais em 02 Unidades de Climatização da Sala de UPS (No-Breaks do DataCenter - Principal ATI), com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, atendendo o disposto no art. 26, do mesmo diploma legal, por atender aos requisitos legais.

Teresina (PI), 04 de Agosto de 2020.

**Antônio Torres da Paz**  
Diretor Geral da ATI  
**Of. 622**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2020/FUNDESPI	
Nome da Concedente:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome da Organização da Sociedade Civil:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ</b>
CNPJ da Organização da Sociedade Civil:	01.612.575/0001-28
Processo Administrativo:	AA.337.1.001196/19-03
Resumo do Objeto do Termo de Fomento:	O presente Termo de Convênio tem por objeto ampliação do Estádio Municipal Araújo no município de Caridade do Piauí, de acordo com o Plano de Trabalho, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Termo de Fomento:	05 de agosto de 2020.
Vigência:	Vigência até 31 de dezembro de 2020.
Valor Global:	R\$ 577.475,28 (quinhentos e setenta e sete reais, quatrocentos e setenta e cinco centavos).
Classificação Orçamentária:	Unidade Orçamentária: 14.203, Programa: 0004, Subelemento: 01.
Natureza de despesa:	44.40.41
Fonte de Recurso:	100
Signatários do Termo de Fomento:	Pela Concedente: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela Prefeitura Municipal de Caridade - PI: Antoniel de Sousa Silva

**Of. 748**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2016	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	<b>MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	10.659.927/0001-91
Processo Administrativo:	AA.337.1.000517/20-67 / SEI 00002.004236/2020-57
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem como objeto a modificação da <b>CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</b> do contrato nº 27/2016, “ <b>DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO</b> ”, aditando o prazo por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02 de agosto de 2020 a 02 de agosto de 2021, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura do Aditivo:	31 de julho de 2020.
Valor Global do Aditivo:	R\$ 2.027.334,84 (dois milhões vinte e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.27.122.0004.4020
Natureza de despesa:	33.90.37
Fonte de Recurso:	0100001001
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Herculia de Jesus Martins Rodrigues

**Of. 739**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - **ADH**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 024/2017 – ADH/PI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.118.1.000644/20 – 41**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI  
**CNPJ CONTRATANTE:** 08.787.769/0001-03

**CONTRATADA:** FRANCA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP  
**CNPJ CONTRATADA:** 00.300.339/0001-03

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Décima Quarta

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 • Nº 146

do Contrato 024/2017, por mais 12 (doze) meses, bem como o pagamento referente à glosa da CEF de R\$ 9.247,57 (nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), desde que a empresa FRANCA se disponha a cumprir as exigências determinadas pela CEF.

**PRAZO DO TERMO ADITIVO:** 12 (doze) meses, a partir da data final do prazo do 2º Termo Aditivo.

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3100

**NATUREZA DA DESPESA:** 449051

**FONTE DE RECURSO:** 0100001001

**SUBELEMENTO:** 07

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 04 DE AGOSTO DE 2020.

## SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

**PELA CONTRATANTE:** GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

**PELA CONTRATADA:** RAI CARLOS EVANGELISTA TORRES

**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**

**Diretora Geral**

**Of. 351**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Secretaria Estadual de Defesa Civil - SEDEC/PI

TERMO DE CONTRATO Nº 019/2020 – SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002.004501/2020-05.

FUNDAMENTO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO A LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SEDEC/PI O PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002.004501/2020-05 E SEUS ANEXOS, A LIBERAÇÃO Nº 104/2020 – SEADPREV, A PROPOSTA DA CONTRATADA, TUDO PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI.

CONTRATADA: E. RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MEE (COMERCIAL NOVA AMÉRICA) (CNPJ: 19.768.743/0001-06). OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA (CESTA BÁSICA), TUDO CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00002.004501/2020-05.

VALOR DO CONTRATO: R\$896.035,28 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 49101. FUNÇÃO: 06. SUB-FUNÇÃO: 182. PROGRAMA: 21. ATIVIDADE-PROJETO: 1197. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32. FONTE DE RECURSO: 100/120.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE AGOSTO DE 2020.

SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA CONTRATANTE E FRANCISCO DE PAULA GONÇALVES COSTA FILHO PELA CONTRATADA.

PUBLICA-SE.

Teresina, 04 de Agosto de 2020.

Publica-se.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ.

**Of. 954**



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO CONTRATO Nº 006/2019	
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	Carvalho & Lopes Advogadas Associadas
CNPJ DA CONTRATADA	134.734.90/0001-95
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 006/2019, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, ficando a vigência do contrato de 03/07/2020 a 03/07/2021.
FUNDAMENTO LEGAL	Art.71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	03 de Julho de 2020
VALOR GLOBAL	R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	339035-01
FONTE DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	<b>Pelo Contratante:</b> ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES (Diretora Presidente) e MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO (Diretor Administrativo Financeiro e contábil), representantes da Emgerpi. <b>Pela Contratada:</b> LARISSA ILANA SOARES LOPES RIBEIRO GONÇALVES (representante legal da empresa CARVALHO & LOPES ADVOGADAS ASSOCIADAS).

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES  
Diretor Presidente da EMGERPI

**Of. 338**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016	
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	JOANILDO PEREIRA BARROS- ME
CNPJ DO CONTRATADA	07.417.983/0001-50
RESUMO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 016/2016, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993, tendo sua vigência de 07/07/2020 a 07/07/2021.
FUNDAMENTO LEGAL	Art.57, II, da Lei nº 8.666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	07 de Julho de 2020.
VALOR GLOBAL	R\$ 39.571,20 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.205.04.122.0010-2000
NATUREZA DA DESPESA	339039-58
FONTE DE RECURSOS	0100001001
SIGNATÁRIOS DO ADITIVO	<b>Pelo Contratante:</b> Álina Célia Santos Menezes (Diretora-Presidente e Manoel Luis Figueredo Neto (Diretor Administrativo Financeiro e do Contencioso) <b>Pela Contratada:</b> Joanildo Pereira Barros (representante da empresa JOANILDO PEREIRA BARROS- ME (Ipiranga Refrigeração Comércio E Serviço)

ÁLINA CÉLIA SANTOS MENEZES  
Diretora-Presidente

**Of. 337**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI  
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017-IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	AA.226.1.00057/20-08
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	Processo nº AA.226.1.00057/20-08, Processo SEI nº 00002.003332/2020-88, sob a égide do Processo Administrativo nº AA.002.1.008483/17-45, Liberação Nº 0020/2017 - DL/SEADPREV/PI e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015/ALEPI-SERVIÇOS COMUNS - SRP.
FUNDAMENTO LEGAL	Processo nº AA.226.1.00057/20-08, Processo SEI nº 00002.003332/2020-88, sob a égide do Processo Administrativo nº AA.002.1.008483/17-45, Liberação Nº 0020/2017 - DL/SEADPREV/PI e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015/ALEPI-SERVIÇOS COMUNS - SRP. Ofício nº 073/2020 - INSTITUTO DE ÁGUAS, em conformidade com as normas da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Nº 5.450/05, Decreto Federal Nº 5.504/05, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Estadual Nº 6.301/13, Decreto Estadual Nº 11.346/04, Decreto Estadual Nº 11.319/04, Lei Complementar Nº 123/06, Decreto nº 7.892/13, art. 22, Resolução nº 02/2017 CGFR, Resolução nº 04/2018 CGFR, Resolução nº 01/2019 CGFR e demais normas pertinentes.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA MUTUAL Serviços de Limpeza em Prédios e Domicílios LTDA.
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 10.659927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de renovar a vigência do Contrato nº 006/2017- Instituto de Águas, cujo objeto é a <b>CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA</b> , para integrar a composição e auxiliar na execução da rotina administrativa deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí. Locação de Mão de Obra para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo aditivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	17/08/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 210.118,20
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.37
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Luiz Claudio Lima Macedo. PELA CONTRATADA: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.

Luiz Claudio Lima Macedo  
Instituto De Águas E Esgotos Do Piauí  
Diretor Geral

Of. 157



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2020

**Número do Processo de Licitação:** Justificativa de Contratação Direta SEFAZ-PI nº. 004/2020.

**Modalidade de Licitação:** Justificativa de Contratação Direta SEFAZ-PI nº. 004/2020-Compra de Vagas-Recurso BID.

**Fundamento Legal:** Justificativa de Contratação Direta SEFAZ-PI nº. 004/2020 – Compra de Vagas – Recurso BID, conforme despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.010656/2020-11, vinculado ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº. 1.032/2020, Ofício da Controladoria Geral do Estado do Piauí – Ofício CGE nº. 1.981/2020 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013.

**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Contratado:** FUNDACE – FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA (USP).

**CNPJ/CPF do Contratado:** 00.934.542/0001-31.

**Resumo do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa, detentora exclusiva do produto **MBE USP em Economia Brasileira para Negócios**, para realizar Curso de capacitação *on-line* em MBA em Teoria Econômica, Dados e Estudos estatísticos, Macroeconomia Brasileira e em Análise Setorial da Economia Brasileira para o servidor Alan Diniz dos Reis da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com carga horária de 532 (quinhentos e trinta e duas) horas/aula.

**Prazo de Execução:** 04/08/2020 a 04/08/2022.

**Data da Assinatura do Contrato:** 04/08/2020.

**Valor Global:** R\$ 13.530,00 (treze mil, quinhentos e trinta reais), pagos em até 24 parcelas de R\$ 563,75 (quinhentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**Fonte de Recursos:** 0117001001 – PRODAF/BID.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.129.0010.1900.

**Natureza da Despesa:** 44903946.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.

**Pela Contratada:** AMAURY PATRICK GREMAUD.

Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/038/2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº0572/20

**OBJETO:** A prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo-TSD, na Rodovia de Ligação, trecho: Entr. PI-117 (Batalha)/Parque Nacional Cachoeira do Urubu, com 8,918 km de extensão.

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020.

**DATADO ADITIVO:** 29 de julho de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários; 16 – OP. de Crédito Interna e 17 - Operação de Crédito Externa; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações e 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 047



## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 – SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA SUPARC Nº 007/2020, COMUNICA o ADIAMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, que tem como objeto a CONCESSÃO DE USO ONEROSA, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA, PARA MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVÊNIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA, em razão do Decreto nº 19.116, de 22 de julho 2020, que dispõe sobre a adequação do Calendário de Retomada das Atividades Econômicas e Sociais, e dá outras providências e visando aumentar a competitividade da licitação e a participação do maior número possível de concorrentes.

**A sessão de licitação ocorrerá no dia 10 de setembro de 2020, às 09 horas**, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI, e anteriormente estava prevista para acontecer no dia 20 de agosto de 2020.

Teresina, 05 de agosto de 2020.

**VIVIANE MOURA BEZERRA**  
Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC

**JUSTINA VALE DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 – SUPARC

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES – SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, doravante designada ÓRGÃO LICITANTE e, neste ato, representada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA SUPARC Nº 006/2020, COMUNICA, o ADIAMENTO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, que tem como objeto a CONCESSÃO DE USO ONEROSA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOTEL SERRA DA CAPIVARA, em razão do Decreto nº 19.116, de 22 de julho 2020, que dispõe sobre a adequação do Calendário de Retomada das Atividades Econômicas e Sociais, e dá outras providências e visando aumentar a competitividade da licitação e a participação do maior número possível de concorrentes.

**A sessão de licitação ocorrerá no dia 24 de setembro de 2020, às 09 horas**, no auditório da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, s/nº, Bloco I, 2º Andar, Centro Administrativo, CEP: 64.018-900, Teresina/PI, e anteriormente estava prevista para acontecer no dia 10 de setembro de 2020.

Teresina, 05 de agosto de 2020.

**VIVIANE MOURA BEZERRA**  
Superintendente de Parcerias e Concessões – SUPARC

**JUSTINA VALE DE ALMEIDA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Of. 261

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí

### AVISO DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA DE Nº 003/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da CONCORRÊNCIA DE Nº 003/2020, PROCESSO SEDEC de nº 0060/2020 - SEI 00009-008090/2020- 59, Objeto: contratação de empresa(s) especializada(as) para serviços de acompanhamento, assessoria e fiscalização, por lotes, das obras nas barragens: do Bezerro, localizada no município de José de Freitas – PI e Emparedado, localizada no Município de Campo Maior - PI, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos municípios no Estado do Piauí. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária para o exercício de 2020, na classificação: Órgão Orçamentário 49, Unidade Orçamentária 101, Classificação Orçamentária: 49.101.06.182.0003.1191; Natureza da Despesa: 33.90.35 e FR – 100. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a documentação, proposta técnica e propostas de preços: até às 13h00min (treze horas, do dia 08(oito) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), no endereço sediado na Av. Antônio Freire, Bairro Centro, nº 1473, 5º andar, Ed. Dona Antonieta Araújo, CEP 64001-140, município de Teresina, Estado do Piauí. Horário, data e local para início da sessão pública: Às 9h00min (nove horas), do dia 10 (Dez) de setembro, ano de 2020, na sala de reunião da Secretária de Estado da Defesa Civil do Piauí – SEDEC, localizado no endereço Av. Antônio Freire, Bairro Centro, nº 1473, 5º andar, Ed. D. Antonieta Araújo, CEP 64001-140, município de Teresina – PI. Valor total estimado da soma dos dois lotes é de R\$ 2.258.585,50 (dois milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo o valor total estimado para cada lote o valor de R\$ 1.129.290,75 (um milhão e cento e vinte e nove mil e duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). Local dos eventos, retirada do Edital e informações: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: [cpldefesacivil.pi@gmail.com](mailto:cpldefesacivil.pi@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se. Teresina (PI), 04 de agosto de 2020.

**MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação – SEDEC/PI

**GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR**  
Secretario de Estado da Defesa Civil do Piauí - SEDEC/PI  
Of. 963



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - DL/SEADPREV/PI  
PROCESSO Nº AC.002.1.001424/18-43- SEADPREV/PI**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À CONTRATAÇÃO (ÕES) DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

TIPO: Menor preço total por lote.

**NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20.08.2020.**

**HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).**

**NOVA DATA DA RODADA DE LANCES: 21.08.2020.**

**HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).**

EDITAL: Disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br); <http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php>; e endereço eletrônico do TCE/PI.

INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas, S/N, Bairro São Pedro, CEP: 64018 – 200, em Teresina-PI, no Centro Administrativo, na sede da SEADPREV, situada Bloco I, 2º andar, setor de Pregões/SEADPREV. FONE: (86) 3216-1720 Ramal – 215 e e-mails: [licitacoes@seadprev.pi.gov.br](mailto:licitacoes@seadprev.pi.gov.br) e [nathalia.oliveira@seadprev.pi.gov.br](mailto:nathalia.oliveira@seadprev.pi.gov.br)

Nathália Quirino de Oliveira  
Pregoeira – DL/SEADPREV

Larissa Rocha Pires Ferreira  
Superintendente de Licitações/SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 027



### ERRATA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020-LACEN-PI

NO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020 LACEN/PI, DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020 – LACEN/PI, PUBLICADO NO DOE Nº 143/2020, FL. 28, DO DIA 03/08/2020.

#### ONDE SELÊ:

**Natureza de despesa:** 449052  
**Fonte de recurso:** 0123001000

#### LEIA-SE:

**Natureza de despesa:** 339030  
**Fonte de recurso:** 0113000000

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
Diretora Geral do LACEN-PI

### ERRATA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020-LACEN-PI

NO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020 LACEN/PI, DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020 – LACEN/PI, PUBLICADO NO DOE Nº 145/2020, FL. 21, DO DIA 05/08/2020.

#### ONDE SELÊ:

**Natureza de despesa:** 449052  
**Fonte de recurso:** 0123001000

#### LEIA-SE:

**Natureza de despesa:** 339030  
**Fonte de recurso:** 0113000000

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
Diretora Geral do LACEN-PI

Of. 441

O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2020, PUBLICADO NO DOE Nº 134, DE 21 DE JULHO DE 2020, PÁG. 77, QUE TEM COMO OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO/DESINFECÇÃO DO POSTO DE COLETA( BAIRRO CENTRO E BAIRRO PRIMAVERA) – LACEN/PI, NO VALOR DE R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), FONTE DE RECURSO: 100, COM A EMPRESA SANESER (Soluções em Controle de Pragas), CNPJ nº 01.602.049/0001-87, DEVE SER DESCONSIDERADO.

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
Diretora Geral do LACEN

O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2020, PUBLICADO NO DOE Nº 115, DE 24 DE JUNHO DE 2020, PÁG. 27, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTÕES VITEK 2 PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS, VITEK 2 PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E OUTROS - LACEN/PI, NO VALOR DE R\$534.900,00 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS, FONTE DE RECURSO: 113, COM ADIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI, CNPJ nº 02.016.542/0001-88, DEVE SER DESCONSIDERADO.

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
Diretora Geral do LACEN

Of. 442



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 SESAPI

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições delegadas na Portaria GAB/SESAPI nº 0166/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31, de 11/02/2020, e usando do seu poder dever, torna público aos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-SESAPI, com o objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - PI (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.023311/10/83)**, foi declarada **FRACASSADA**, conforme os motivos elencados no processo e disponível aos interessados. INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, Comissão Permanente de Licitação - SESAPI.

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Of. 365



ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/20

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI.**

**TIPO:** Menor Preço

**DATA DA ABERTURA:** 21 de setembro de 2020, às 08:00 (oito) horas

**FONTE DE RECURSO:** Fonte: 100/116/117

**EDITAL DISPONÍVEL:** <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, Coordenação de Licitação do IDEPI,

**INFORMAÇÕES:** sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 23 de junho de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
**Of. 730**

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 013/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO-PI, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 03/08/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para a análise e rubrica dos participantes presentes na sessão. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA nº 013.2020 para análise da referida documentação, proferindo o seguinte resultado: 1) estão habilitadas para este certame as Empresas POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e 2) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, por terem cumprido todas as exigências do Edital, encontra-se inabilitada para este certame as empresas 1) CONSTRUTORA COSTA & MOURA LTDA por descumprimento do item 8.3.3.3, 8.3.3.3.1 e subitem 8.3.3.3.3 E 2) MP ENGENHARIA EIRELI ME, por descumprimento do item 8.3.3.2 (qualificação técnica) do Edital. Publique-se.

Teresina (PI), 06 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI  
**Of. 789**

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 011/2020, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO PÍCOS/PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 31/07/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para a análise e rubrica dos participantes na sessão do dia 04/08/2020. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA nº 011.2020 para análise da referida documentação, proferindo-se o seguinte resultado:

1) Encontram-se habilitadas para este procedimento licitatório as Empresas:

- CONSTRUTORA SANTA INÊS;
- CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI;
- F. GARAÚJO LEAL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI;
- POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
- F. COSTA CONSTRUTORA LTDA - EPP; e
- CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS.

2) Estão inabilitados para este procedimento licitatório, as Empresas:

- A G SERVIÇOS LTDA, por não cumprimento do item nº 8.3.3.1, assim como também o não cumprimento dos itens nº 8.3.5.1 e 8.3.5.1.1;
- G L EMPREENDIMENTOS LTDA, por não cumprimento dos itens nºs: 8.3.3.3, 8.3.5.1 e 8.3.5.1.1;
- PAULO LOPES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, por não cumprimento dos itens nºs 8.3.5.1 e 8.3.5.1.1;
- CONSTRUTORA PINHEIROS, por não cumprimento do item nº 8.3.4;
- MP ENGENHARIA EIRELI-ME, pelo não cumprimento do item nº 8.3.3.2;
- F B S ENGENHARIA, pelo não cumprimento do item nº 8.3.3.2, item nº 8.3.5.1 e subitem nº 8.3.5.1.1;
- CONSTRUTORA COSTA E MOURA, pelo item nº 8.3.4.1.4.

Publique-se.

Teresina (PI), 06 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

**Of. 795**

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 168/2016

**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 085/2017

**CONTRATO:** Nº 014/2018

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

**CONTRATADA:** SOLUÇÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EPP CNPJ Nº 24.667.970/0001-03

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART 57, §1º DA LEI Nº 8.666/93

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2018, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR, ATRAVÉS DA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEAS NAS LOCALIDADES: BAIRRO SAMARITANA (POÇO 1) E RUAPEDRO LAURINDO FILHO (POÇO 2), NA SEDE DO MUNICÍPIO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ATRAVÉS DA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 06 (SEIS) POÇOS TUBULARES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEAS NAS COMUNIDADES: CANTO DE PALHA, SÃO JOSÉ, CABECEIRAS DO RIO, ENSEADA, CAROBA E VEREDA COMPRIDA, SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GIBUÉS-PI, SERÁ AMPLIADO EM 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS,



SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 14/07/2020.  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 014/2018, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2019  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 168/2016  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 085/2017  
**CONTRATO:** Nº 014/2018  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47.  
**CONTRATADA:** SOLUÇÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS -EPP CNPJ Nº 24.667.970/0001-03  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART 57, §1º DA LEI Nº 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 014/2018, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DOMICILIAR, ATRAVÉS DA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEAS NAS LOCALIDADES: BAIRRO SAMARITANA (POÇO 1) E RUA PEDRO LAURINDO FILHO (POÇO 2), NA SEDE DO MUNICÍPIO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ATRAVÉS DA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE 06 (SEIS) POÇOS TUBULARES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEAS NAS COMUNIDADES: CANTO DE PALHA, SÃO JOSÉ, CABECEIRAS DO RIO, ENSEADA, CAROBA E VEREDA COMPRIDA, SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GIBUÉS-PI, SERÁ AMPLIADO EM 170 (CENTO E SETENTA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2020.  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 014/2018, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2020  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO – PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 168/2017  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 032/2017  
**CONTRATO:** Nº 072/2018  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA VIDEIRA - LTDA., CNPJ Nº 22.596.890/0001-89;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2018, RELATIVO A OBRA DE EXECUÇÃO DE 5.000,00m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITETA) DIAS.  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 25/01/2020.  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FAUZER GUIMARÃES NUNES – PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 072/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 168/2017  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 032/2017  
**CONTRATO:** Nº 072/2018  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA VIDEIRA - LTDA., CNPJ Nº 22.596.890/0001-89;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 072/2018, RELATIVO A OBRA DE EXECUÇÃO DE 5.000,00m² DE

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 340 (TREZENTOS E QUARENTA) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2020.  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 26/01/2020.  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FAUZER GUIMARÃES NUNES – PELA CONTRATADA.

### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 168/2017  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 032/2017  
**CONTRATO:** Nº 072/2018;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA VIDEIRA - LTDA., CNPJ Nº 22.596.890/0001-89;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2018, RELATIVO A OBRA DE EXECUÇÃO DE 5.000,00m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITETA) DIAS.  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2020.  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E FAUZER GUIMARÃES NUNES – PELA CONTRATADA.

Of. 796



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020 - COVID - 19	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo SEI nº 00002.003618/2020-63 (Covid-19)
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação 04/2020 (Covid-19)
Fundamento legal	Termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, Parecer CGE nº 953/2020, Parecer PGE nº 85/2020/CSSESAPI, Parecer SEFAZ nº 299/2020/JUNIGGP.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratada	DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ da Contratada	19.086.670/0001-09
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene/limpeza: dispensadores de álcool/sabão líquido, destinados ao enfrentamento da situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia mundial - COVID-19, visando atender demanda dos órgãos da Administração Pública Estadual do Piauí, fundamentada no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
Prazo de vigência	06 (seis) meses (06 de agosto de 2020 a 06 de fevereiro de 2021)
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do aditivo	06 (seis) de agosto de 2020
Valor Global	R\$ 436.293,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos e noventa e três reais).
Programa de trabalho	04.122.0010.4999 (Enfrentamento da emergência de saúde pública)
Natureza de Despesa	449052 (Equipamentos e Material Permanente).
Fontes de Recursos	100 (Tesouro estadual)
Signatários do contrato	Pela Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: JOSÉ CELESMAZ BERTULINO

# Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 • Nº 146

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2020 - COVID-19	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo SEI nº 00002.003618/2020-63 (Covid-19)
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação 04/2020 (Covid-19)
Fundamento legal	Termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, Parecer CGE nº 953/2020, Parecer PGE nº 85/2020/CSSSEAPI, Parecer SEFAZ nº 299/2020/UNIGGP.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratada	V.E. ROCHA FERREIRA (VV COMÉRCIO)
CNPJ da Contratada	33.809.045/0001-60
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene/limpeza: álcool 70% (líquido), máscara descartável (camada dupla), detergente/sabão (líquido) e toalha de papel descartável destinados ao enfrentamento da situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia mundial - COVID-19, visando atender demanda dos órgãos da Administração Pública Estadual do Piauí, fundamentada no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
Prazo de vigência	06 (seis) meses (06 de agosto de 2020 a 06 de fevereiro de 2021)
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do aditivo	06 (seis) de agosto de 2020
Valor Global	R\$ 2.921.280,80 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).
Programa de trabalho	04.122.0010.4999 (Enfrentamento da emergência de saúde pública)
Natureza de Despesa	339030 (Material de Consumo).
Fonte de Recursos	100 (Tesouro estadual)
Signatários do contrato	Pela Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: VALDER ELIAS ROCHA FERREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2020 - COVID-19	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo SEI nº 00002.003618/2020-63 (Covid-19)
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação 04/2020 (Covid-19)
Fundamento legal	Termos da Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, Parecer CGE nº 953/2020, Parecer PGE nº 85/2020/CSSSEAPI, Parecer SEFAZ nº 299/2020/UNIGGP.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratada	RICEK INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ da Contratada	04.331.432/0001-36
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de higiene/limpeza: alcoóis 70% (gel), destinados ao enfrentamento da situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia mundial - COVID-19, visando atender demanda dos órgãos da Administração Pública Estadual do Piauí, fundamentada no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
Prazo de vigência	06 (seis) meses (06 de agosto de 2020 a 06 de fevereiro de 2021)
Prazo de execução	*****
Data de assinatura do contrato	06 (seis) de agosto de 2020
Valor Global	R\$ 339.752,16 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).
Programa de trabalho	04.122.0010.4999 (Enfrentamento da emergência de saúde pública)
Natureza de Despesa	339030 (Material de Consumo).
Fontes de Recursos	100 (Tesouro estadual)
Signatários do contrato	Pela Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela Contratada: SIMPLICIO SANTOS FILHO

Of. 30

## OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ofício nº 0497/2020/GAB

Teresina (PI), 16 de Julho de 2020.

Ao  
Banco do Brasil  
Ilmo. Sr. Flavio Felipe Matos de Araujo  
Agência Setor Público Teresina

Sr. Gerente-Geral,

### REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos os poderes da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade da FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ 04.876.383/0001-17, aos outorgados da Tabela 02.

TABELA 01		
CÓD.	DESCRIÇÃO DO PODER	AGÊNCIA/CONTA
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES	Ag.: 3791-5 Conta: 10.782-4 e Conta: 10.777-8
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS	

TABELA 02	
OUTORGADO	CPF
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA	227.545.393-87

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

José Ribamar Nôleto de Santana  
Secretário

Benedito Araújo da Silva Filho  
Gerente Financeiro

Of. 613



**ATADAASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - CNPJ Nº. 06.643.068/0001-75, - NIRE - 223 0000 364 0 - REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2020.**

**Publicação em resumo. I. DATA, HORA E REALIZAÇÃO:** dia 06 (seis) de junho de 2020, às 10:00 h (dez horas), atendendo o Decreto Estadual nº 18.884, de 16/03/2020, Assembleia Geral Extraordinária foi realizada através de videoconferência. **II. CONVOCACAO:** publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, edições dos dias 27, 28 e 29 de Maio de 2020, e no Jornal Meio Norte, edições dos dias 28, 29 e 30 de Maio de 2020. **III. PARTICIPANTES:** Procurador Geral do Estado o Senhor CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO, a Senhora ALINA CELIA SANTOS MENEZES (Diretora Presidente da EMGERPI) e o Senhor PEDRO CALISTO DA SILVA. **IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:** CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO, Procurador Geral do Estado, e para secretariar, a senhora AURICÉLIA CASTELO BRANCO OLIVEIRA. **V. ABERTURA DA SESSÃO:** Na sequência, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia, considerando que havia representatividade do capital votante para as deliberações. **VI - ORDEM DO DIA:** 1. Eleição e posse de um membro do Conselho de Administração da EMGERPI, esta assembleia elegeu por unanimidade **como representante dos acionistas:** Senhor PEDRO CALISTO DE OLIVEIRA, ficando seu mandato de **09/06/2020 a 17/02/2022. Também foi fixada a remuneração mensal do Conselheiro num montante de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).** **VII. DELIBERAÇÕES:** após aprovado, por unanimidade o nome do eleito acima qualificado, o Presidente da AGE deu por encerrada a sessão. **VIII - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Mesa deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho e por mim Auricélia Castelo Branco Oliveira, que secretariei, lavrei e a subscrevi a presente Ata, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2020 (dois e vinte). Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Of. 344

**REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas DO  
PIAÚS/A - RIMO,  
"em liquidação"**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**1ª CONVOCAÇÃO**

A liquidante/interventora da Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A - RIMO, "em liquidação" CNPJ: 06.839.302/0001-34, Alina Célia Santos Menezes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 18.922 de 03/04/2020, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberações sobre as seguintes ordens do dia: 1) Aprovação de procedimento Licitatório do Hotel Rimo Serra da Capivara localizado em São Raimundo Nonato-PI. A assembleia será realizada às 09h30min (nove e trinta) horas de terça-feira, dia 18 (dezoito) de Agosto de 2020 (dois mil e vinte), em virtude das recomendações de isolamento social a AGE correrá através de videoconferência, a assembleia acontecerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 05 de Agosto de 2020.

**Alina Célia Santos Menezes**  
Liquidante/Interventora Decreto nº 18.922 de 03/04/2020

**Of. 033**  
**3 - 2**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ  
DETRAN-PI.**

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 008/2020. DETRAN - PI. DATA: 21.08.2020, às 10 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de RECUPERÁVEIS apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 21 de Agosto de 2020, às 10 horas, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI ([www.detrان.pi.gov.br](http://www.detrان.pi.gov.br)) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A  
Teresina, 06 de Agosto de 2020.

**P. P. 3299**

EU WILSON MOTA PEREIRA, CPF: 181.775.573-00 - torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, Operação e de Supressão de Vegetal para o empreendimento, FAZENDA CABEIRA DO ANGICAL zona rural do município de Uruçui - PI. Foi determinado estudo de impacto Ambiental o Plano de Controle Ambiental - PCA.

**P. P. 3297**

F. Benício De Araújo/Cerâmica Modelo, CNPJ: 18.710.248/0001-01 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a regularização, através da Autorização e da Outorga de Uso, de um poço tubular na Rod. PI-211, zona rural de Buriti dos Lopes-PI, Bacia do Parnaíba, sub-bacia do baixo Rio Parnaíba, coordenadas 03°13'59,6"S e 41°50'01,7"W. Finalidade da Outorga: atividade ceramista, com 1.825m³/ano solicitados.

**P. P. 3298**

A Empresa Carnaúba Agricultura Administração e Serviços Ltda, CNPJ Nº 09.584.135/0001-16, sediado na Rodovia PI Km 111, s/n, zona rural, Localidade Cantinho, Piracuruca - Piauí, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação (LO)/Regularização captação superficial localizado na Localidade Cantinho, Riacho Cabra Bom, Piracuruca, zona rural, CEP 64240-000 com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento. Empreendimento: Carnaúba Agricultura. Denominação da fonte: Água Superficial/Cantinho. Localização Geográfica: Lat. - 03° 59' 54" 910' S Long: - 41° 41' 13", 880 W. Localização Hidrográfica: Bacia Parnaíba Sub - Bacia: Longá. Volume Requerido (m³/ano): 1.869.840 m³/ano. Finalidade do uso da água: Irrigação.

A V MARIANO EIRELI torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para implantação de uma empacotadora de Alimentos CNPJ: 35.539.739/0001-50, na rodovia BR-343, km 21, trecho Parnaíba - Buriti dos Lopes, Nº 10, Setor industrial II, Sabiazal, Parnaíba- PI. Foi determinado um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC.

Consultório odontológico Dra. Maira Marques Inscrito no CNPJ 37.760.023/0001-04 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a declaração de baixo impacto ambiental, para o consultório odontológico, Dra. Maira Marques, localizado na rua Ademar Neves Nº 1592 bairro centro, Parnaíba. Foi determinado estudo de impacto ambiental no PGRSS.

Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI CNPJ 09.034.960/0001-47, torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga de Uso/Regularização 01 (um) poço tubular perfurado na localidade Desejado município de Morro Cabeça no Tempo-PI, coordenadas geográficas: -9.737810° S e -43.978564° W Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Gurguéia, para reservar 4.380.000 m³/ano; para abastecimento humano e animal.

**P. P. 3300**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Igor Leonam Pinheiro Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.